

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

ANO XXX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ Nº 4161

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
ELIAS PAES BARRETO
Chefe de Gabinete do Prefeito
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Consultor Geral do Município
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidora Geral do Município
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
MARISA ELENICE SILVA LIMA
Secretária Municipal de Cultura
EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Educação
LEILA CARVALHO FREIRE
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Governo
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
JOSE ROBERTO LUCIO DA COSTA
Secretária Municipal da Mulher
LEILA MARCIA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) - PL
VANDERREY LIMA DA SILVA - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00026-5
(BANCO DO BRASIL S.A).....Pág. 3 – 9
EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 9

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Nomeação, exoneração, alteração de cargo, tornar sem efeito e função gratificada).....Pág. 9 - 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 13
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 13, 14

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 006/2023.....Pág. 14

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 036/2023 (Comissão Especial Eleitoral).....Pág. 14, 15
EXTRATO DE DECISÃO DA COMISSÃO ELEITORAL.....Pág. 15, 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA (Designação).....Pág. 16
EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 16
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 16
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO...Pág. 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA (Designação).....Pág. 16, 17
EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB-S).....Pág. 17 - 36

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (PE SRP Nº 9/2023-029 SESAN/PMA).....Pág. 36

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 36, 37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA.....Pág. 37

SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA (Destituição e designação).....Pág. 37

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 37, 38
ERRATA.....Pág. 38

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570

E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE.

DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA – OUVIDORA GERAL
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570

E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430

E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS - SECRETÁRIA
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)
CEP: 67140-625

E-mail: secult.pma.adm@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC

IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430

E-mail: sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570

Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELJ

ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.

E-mail: selj.adm.selj@gmail.com

Cel: (91) 991843087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635

E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452
CEP: 67133-018

Tel: 9606.1362/

E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - SECRETÁRIA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

JOSE ROBERTO LUCIO DA COSTA - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000

Cel.: (91) 99129-8931

E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU

LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, nº 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.

Tel.: 3287-2625 – 3263-9900

CNPJ: 28.946.916/0001-58

E-mail: admin.sepof@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520

E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810

E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.

ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325

Tel.: 3323-5350

E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro
CEP: 67133-780

E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO
Mário Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro,
CEP: 67115-000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA.
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE
Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.

CEP: 67140-420

Tel.: 3255-5357, 3255-0107 / Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445

Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902

E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes

Endereço: Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara

CEP: 67.010-570

Fone: 98599-1667 / 98887-4276

E-mail: fmeananindeua@semedanaindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES

Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.

CEP: 67030-160

Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA

Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro

CEP: 67133-340

Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: JOÃO MARTINS

Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua

Tel.: (091) 3285-0155

E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES

Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora –

Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA

Fone: 3237-2655 – E-mail: Ctutelar4@bol.com.br e ctutelar4@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel.: (91) 3245-1081

E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (91) 3245-1081

E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (091) 3245-1081

E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.

Tel.: (91) 32451081

E-mail: comdacanain2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.

CEP: 67030-445

Tel.: (91) 99129-8931

E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro

CEP:

Tel.: 3353-3534

E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE

DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

MÁRCIO SANTOS DE LIMA - PRESIDENTE

Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA

Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.

CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

CESAR GASPAR FREITAS – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE

Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE

Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.

Tel: (91) 3245-1081 / 988880591

E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE

Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari –

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE

Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para

CEP: 67133-190

Tel: (91) 9 84027352

Email: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00026-5, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NA FORMA COMO SEGUE:

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Escritório Setor Público Pará (PA), prefixo 1674-8, localizada na Cidade de Belém (PA), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Senhor **Luiz Claudio Sales Santos da Silva**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, Carteira Nacional de Habilitação nº 00263685905, emitida por Detran/PA, em 06/11/2008, CPF 330.821.622-15, residente em Belém (PA), doravante denominado "**FINANCIADOR**"; e o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Magalhães Barata, 1515, Centro, CEP 67.033-009, Ananindeua (PA), inscrito no CNPJ sob o nº **05.058.441/0001-68**, doravante denominado "**FINANCIADO**", neste ato representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Senhor **Daniel Barbosa Santos**, brasileiro, solteiro, Carteira Nacional de Habilitação nº 03462186833, emitida por Detran/PA, em 27/03/2017, CPF 920.464.362-53, residente em Ananindeua (PA), ao final assinado;

RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Financiamento nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR E OBJETO DO CONTRATO

O **FINANCIADOR** abre ao **FINANCIADO**, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais), a ser provido com recursos próprios do **FINANCIADOR**, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2023) e dos exercícios subsequentes, do Município de Ananindeua, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 3.344, de 06/06/2023; o qual faz parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada ao **FINANCIADO** a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em:

- itens não passíveis de financiamento pela Linha de Crédito do **FINANCIADOR**;
- despesas correntes do **FINANCIADO**, nos termos do artigo 35, § 1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00026-5, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO

Os recursos serão disponibilizados ao **FINANCIADO**, em 02 (duas) parcelas, a saber:

- R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) até 29/12/2023;
- R\$ 93.000.000,00 (noventa e três milhões de reais) de 01/01/2024 até 31/12/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão creditados pelo **FINANCIADOR** na conta corrente de nº 13.255-1, aberta em nome do **FINANCIADO**, na Agência Escritório Setor Público Pará (PA), prefixo 1674-8, no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para receber os recursos oriundos do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** reconhece como prova, para determinação da dívida resultante deste Contrato, os lançamentos que o **FINANCIADOR** efetuar, sob aviso, os recibos, ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta, indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As datas limites para a realização dos desembolsos disposta nas alíneas do *caput* desta cláusula poderão ser prorrogadas, a critério do **FINANCIADOR**, em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO QUARTO – O saldo remanescente e não desembolsado até a data prevista no Parágrafo Terceiro desta Cláusula poderá ser cancelado pelo **FINANCIADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO DE RECURSOS

O desembolso de recursos fica sujeito a apresentação, pelo **FINANCIADO**, dos seguintes documentos e condições:

- solicitação de desembolso, observado a forma e o conteúdo previstos no modelo de Pedido de Desembolso de Recursos disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, com discriminação dos itens em que os recursos serão aplicados, assinado pelo representante legal do **FINANCIADO**;
- comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária por meio de consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, disponibilizado no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional, ou serviço que o venha a substituir, cuja validade se dará por meio do status "comprovado" nos requisitos listados no grupo "I – Obrigações de Adimplência Financeira", itens "Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União", "Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS e no grupo "IV - Adimplemento de Obrigações

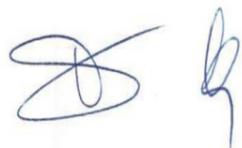
Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00026-5, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

Constitucionais ou Legais", item "Regularidade Previdenciária". Caso as exigências não sejam comprovadas por meio do CAUC, ou haja descontinuidade ou indisponibilidade do serviço, o **FINANCIADO** deverá comprovar documentalmente sua situação de regularidade, para todo o conjunto de CNPJ de órgãos da administração direta, na forma a ser exigida pelo **FINANCIADOR**;

- c) apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil, Licença de Instalação – LI ou de Operação – LO, com base na legislação ambiental brasileira vigente, conforme a respectiva etapa de projeto/ação, ou as dispensas ou manifestações quanto a não sujeição ao licenciamento ambiental dos empreendimentos, expedidas por órgão ambiental competente, em nome do **FINANCIADO** ou entidade e/ou empresa diretamente responsável pela execução das obras ou serviços. O **FINANCIADO** fica desobrigado de apresentação da dispensa ou manifestação emitida por órgão competente nos casos em que a própria legislação ambiental local dispensar expressamente.
- d) apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil relacionadas no Pedido de Desembolso de Recursos, de declaração de regularidade quanto ao(s) alvará(s) de construção, ao(s) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme modelo disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos;
- e) apresentação, para o caso de investimentos em atividades que se utilizam de recursos hídricos e que sejam obras de construção civil, da outorga pelo Poder Público dos direitos dos usos de recursos hídricos (Outorga de Água), ou sua dispensa formal emitida por órgão competente. O **FINANCIADO** fica desobrigado de apresentação da dispensa ou manifestação emitida por órgão competente nos casos em que a própria legislação ambiental local dispensar expressamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os desembolsos de recursos ficam condicionados a inexistência de inadimplemento de qualquer natureza em outra(s) operação(ões) junto ao **FINANCIADOR** ou de situação irregular com qualquer das obrigações assumidas por prestações de serviços que o **FINANCIADO** tenha contratado com o **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em se tratando de desembolsos de parcelas posteriores a primeira, conforme indicado no *caput* da **Cláusula Forma de Desembolso**, o **FINANCIADO** deverá ter comprovado a aplicação dos recursos anteriormente desembolsados, na forma da **Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos**, podendo o percentual de comprovação ser flexibilizado, a critério do **FINANCIADOR**, mediante autorização formal.



Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00026-5, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O **FINANCIADOR** poderá suspender os desembolsos de recursos, por prazo por este indicado, na ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado, ou quando o **FINANCIADO**:

- a) prestar ao **FINANCIADOR**, por intermédio de seus agentes públicos, informações incompletas ou alteradas, inclusive por meio de documento público ou particular de qualquer natureza;
- b) deixar de prestar, por meio de seus agentes públicos, informações que, se de conhecimento do **FINANCIADOR**, poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliações; e
- c) aplicar os recursos desembolsados anteriormente em finalidade diversa daquela prevista neste Contrato, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público, para os efeitos da Lei Federal nº 7.492, de 16.06.1986.

PARÁGRAFO QUINTO – O **FINANCIADO** se compromete a manter no Banco do Brasil, os valores não utilizados até o pagamento aos fornecedores das despesas financiadas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Os pedidos de desembolso poderão ser acatados pelo **FINANCIADOR** até a data limite prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO**. A efetivação do desembolso será realizada em até 10 dias úteis após o recebimento do pedido desde que cumpridas as condicionantes previstas no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – ENCARGOS FINANCEIROS

Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes a 155,00% (cento e cinquenta e cinco por cento), da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI). Referidos encargos financeiros serão calculados diariamente, por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano de 252 dias úteis), e debitados mensalmente na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida, devendo ser pagos integralmente a cada data-base, ou no dia útil imediatamente posterior, se aquele não o for, inclusive durante o período de carência de pagamento de capital, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fins do disposto neste instrumento, entende-se que: dias úteis são todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais; CDI é a taxa média diária dos certificados de depósitos interbancários,



Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00026-5, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); e data-base é o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. Caso a data-base escolhida seja o dia 29, 30 ou 31, nos meses em que não existirem tais dias, será considerado, como data-base, o primeiro dia do mês subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do índice legal de remuneração deste contrato (CDI) se tornar inexigível ou entrar em desuso, o índice de remuneração deverá ser substituído pela TMS – Taxa Média Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil e na inexigibilidade deste, o que legalmente vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – REMUNERAÇÕES, TARIFAS E TRIBUTOS

Além dos encargos financeiros pactuados, será devida pelo **FINANCIADO**:

- a) a tarifa de contratação, de 2,00% (dois por cento) sobre o valor total da operação, descrito no *caput* da **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**;
- b) a tarifa de pagamento antecipado referente a liquidação ou amortização antecipada do financiamento, na data da liquidação e/ou amortização, que incidirá sobre o valor do contrato, previsto na **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**, de acordo com os percentuais indicados a seguir:

Ano	Percentual
1	4,50%
2	4,25%
3	4,00%
4	3,75%
5	3,50%
6	3,25%
7	3,00%
8	2,75%
9	2,50%
10	2,00%

- c) a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente às tarifas aplicáveis à operação da espécie, vigentes à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários – Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do **FINANCIADOR**; e
- d) eventuais tributos, contribuições, encargos e custos adicionais de qualquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o crédito aberto por este Contrato, inclusive os decorrentes de alterações nas alíquotas, bases de

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00026-5, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

cálculo ou prazos de recolhimento, obrigando-se a recolhê-los na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los ao **FINANCIADOR**, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR** a debitar em sua(s) conta(s) corrente(s) indicada(s) na **Cláusula Autorização para Débito em Conta**, as remunerações, tarifas e tributos previstos no *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da tarifa de que trata a alínea “a” desta Cláusula será debitada pelo **FINANCIADOR**, na forma prevista na **Cláusula Autorização para Débito em Conta**, em até 10 (dez) dias úteis da data de publicação do extrato deste Contrato ou até a data do primeiro desembolso; o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido das obrigações de que tratam o *caput* desta Cláusula, serão exigidos os encargos, juros, multa e outros acessórios previstos na **Cláusula Inadimplemento** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

Após o período de carência de 12 (doze) meses, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago ao **FINANCIADOR**, em 108 (cento e oito) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante – SAC, vencendo-se a primeira prestação em **10 de outubro de 2024** e as demais todo dia **10 (dez)** de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O período de carência se iniciará a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, encerrando-se em **10/09/2024**, permanecendo inalterado, independente da data de liberação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante o período de carência permanecerão incidentes e exigíveis todos os encargos financeiros contratados sobre os recursos desembolsados, na forma da **Cláusula Encargos Financeiros**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O presente Contrato vencerá em **10/09/2033**, obrigando-se o **FINANCIADO** a pagar todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, juros, correção monetária, outros acessórios e quaisquer despesas, inclusive tributárias, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a quitação da dívida resultante deste Contrato dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no *caput* desta Cláusula, acrescidos de todos os encargos previstos neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO - Qualquer recebimento de prestação de amortização de principal ou encargos fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância e não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Contrato, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultante da mora, imputando-se o pagamento do

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00026-5, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARÁGRAFO QUINTO – Todo vencimento de prestação de amortização de principal e/ou encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

PARÁGRAFO SEXTO – Na hipótese de, na data do vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do **FINANCIADO** mencionada na Cláusula Autorização para Débito em Conta para o pagamento do montante contratualmente exigível, poderá o **FINANCIADOR** debitar o saldo específico então disponível, como pagamento parcial do aludido montante, e aplicar os encargos de inadimplemento previstos na Cláusula Inadimplemento sobre os valores faltantes que, juntamente com tais acréscimos, continuarão exigíveis e realizáveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Na hipótese de pagamento parcial das prestações, as quantias recebidas para crédito do **FINANCIADO** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARÁGRAFO OITAVO – O **FINANCIADO** poderá amortizar ou liquidar, antecipadamente o saldo devedor resultante deste Contrato, mediante aviso ao **FINANCIADOR** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista das obrigações e o pagamento de tarifa conforme previsto na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**, só o fazendo com a anuência do **FINANCIADOR**.

CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA

O **FINANCIADO** autoriza, neste ato, o **FINANCIADOR**, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta corrente de nº 3.300-6, ou em qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida(s) na agência 1436-2, os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, inclusive os previstos durante o período de carência, e ao pagamento final da dívida, na forma da **Cláusula Forma de Pagamento**, bem como, ao pagamento das comissões, remunerações, tarifas, tributos e demais verbas previstas na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A autorização contida no *caput* desta Cláusula independe de qualquer outra providência ou condição, ficando a cargo do

7

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00026-5, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

FINANCIADO observar as fases atinentes à execução orçamentária da despesa pública, nos termos da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** se compromete, neste ato, a manter a conta corrente, citada nesta cláusula, na situação de ativa, até o encerramento dos compromissos assumidos com este Contrato e sua total liquidação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADOR**, por meio de solicitação formal do **FINANCIADO**, poderá autorizar a alteração do número da conta corrente prevista neste *caput*.

CLÁUSULA OITAVA – COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do crédito obedecerá ao que segue:

- a) a obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **FINANCIADO**, cabendo ao **FINANCIADOR** a análise da documentação apresentada, se de seu interesse;
- b) o **FINANCIADO** deverá apresentar ao **FINANCIADOR**, em periodicidade igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias, até a comprovação integral dos valores desembolsados, Relatório de Desempenho e seus Anexos, na forma de modelo a ser fornecido pelo **FINANCIADOR**, relacionando as ações objeto do presente financiamento que receberam recursos juntamente com a documentação comprobatória referente ao pagamento das despesas de capital e suas referidas quitações financeiras, e as regularidades dos empreendimentos, ficando sujeita a análise e aceitação do **FINANCIADOR**;
- c) apresentação, para as obras civis objeto da comprovação de aplicação de recursos, de declaração de regularidade da execução dos empreendimentos, especialmente quanto ao(s) alvará(s) de construção, ao(s) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme modelo disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos;
- d) o prazo para comprovação da aplicação integral dos recursos deste Contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do último desembolso; podendo ser prorrogado em virtude de fatores alheios à vontade do **FINANCIADO**, e desde que solicitado formalmente pelo **FINANCIADO** e aceito pelo **FINANCIADOR**, com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **FINANCIADOR** poderá acatar a documentos de comprovação de aplicação de recursos de forma digital, digitalizada ou eletrônica, a qual, quando assinada digitalmente, será aceita desde que o processo de

8

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00026-5, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

digitalização seja realizado com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, na forma da Lei nº 12.682, de 09.07.2012.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** assume o compromisso de manter arquivado, até a liquidação final deste Contrato, todas as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de prestação de serviços e de compra e venda de bens realizados com os recursos deste Contrato e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **FINANCIADO**, ao **FINANCIADOR** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, quando por este solicitado.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos indicados no caput desta cláusula poderão ser prorrogados, excepcionalmente, em virtude de fatores alheios à vontade do **FINANCIADO**, desde que solicitado formalmente pelo **FINANCIADO** e aceito pelo **FINANCIADOR**, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

O **FINANCIADO** obriga-se a cumprir o disposto na legislação federal, estadual e municipal (nas localidades onde as intervenções serão financiadas com os recursos deste Contrato) referente à Política Nacional do Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência deste, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos causados ao meio ambiente, à segurança e à medicina do trabalho, que possam vir a serem causados em decorrência da execução das ações financiadas, objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **FINANCIADO** será o único e exclusivo responsável por todos e quaisquer impactos, danos, prejuízos e/ou perdas ao meio ambiente, à saúde e à segurança dos trabalhadores, e/ou a terceiros afetados pelas ações financiadas, decorrentes de atos, fatos e omissões praticados pelo **FINANCIADO**, por meio de seus agentes públicos e/ou contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – INADIMPLEMENTO

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23/12/2020, do Conselho Monetário Nacional:

- a) encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste **CONTRATO**;

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00026-5, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

- b) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;

- c) multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.

- d) multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor em aberto, e exigida imediatamente após a verificação e em razão dos seguintes atos: (i) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária, que não seja remediada em até 15 (quinze) dias úteis contados da verificação do descumprimento, e/ou (ii) incompletude, desde que dolosa ou culposa, incorreção, inveracidade ou alteração de declarações e garantias prestadas pelo **FINANCIADO** neste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas “a” e “b” retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VENCIMENTO ANTECIPADO

Poderá o **FINANCIADOR** considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as parcelas ainda vincendas, relativas aos desembolsos efetivamente realizados, assumidas neste Contrato e exigir o total da dívida delas resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, na(s) seguinte(s) hipótese(s), se o **FINANCIADO**:

- a) não pagar pontualmente quaisquer das prestações previstas neste Contrato, inclusive os juros durante o período de carência, ou não dispuser de saldo suficiente na(s) conta(s) corrente(s) citada(s) na **Cláusula Autorização de Débito em Conta**, nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que o **FINANCIADOR** promova os lançamentos contábeis destinados às suas devidas liquidações, conforme expressamente previsto na **Cláusula Forma de Pagamento**;
- b) não comprovar a aplicação dos recursos conforme previsto na **Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos**;
- c) aplicar os recursos liberados em finalidade diversa daquela definida na **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**;

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00026-5, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

- d) em caso de eventos que afetem a capacidade operacional, legal ou financeira do **FINANCIADO** ou que possam causar prejuízo à imagem do **FINANCIADOR** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO – em caso de vencimento antecipado será aplicada, na data da liquidação, a tarifa de pagamento antecipado, na forma prevista na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR

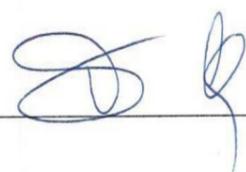
O **FINANCIADO** declara-se ciente de que foi comunicado que:

- a) os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele (s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;
- b) o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;
- c) poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu (s) nome (s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);
- d) os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;
- e) a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As obrigações assumidas neste Contrato poderão ser objeto de execução específica por iniciativa do **FINANCIADOR**, na forma do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica o **FINANCIADOR** autorizado, a qualquer tempo a ceder, transferir ou dar em penhor o crédito deste Contrato, bem como ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.



Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00026-5, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica facultado ao **FINANCIADOR** mencionar, em qualquer divulgação, que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente Contrato sem o prévio consentimento do **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente acordado entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente contrato, da garantia nele prevista ou de qualquer alteração do mesmo serão de responsabilidade e correrão por conta do **FINANCIADO**, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

PARÁGRAFO QUINTO – O **FINANCIADO** declara conhecer e compromete-se a respeitar o Código de Ética, as Normas de Conduta, o Programa de Integridade e a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção do Banco do Brasil, disponíveis na Internet, no endereço: <http://www.bb.com.br>.

PARÁGRAFO SEXTO – O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR**, na forma do art. 1º, §3º, inc. V, da Lei Complementar nº 105, de 2001, a informar, aos órgãos de controle e fiscalização das partes, por quaisquer meios, a identidade do **FINANCIADO**, valor, encargos contratuais, cronogramas de concessão e amortização e estado de cumprimento das obrigações contratuais relativas a este contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR**, relativamente a este Contrato, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ou portador nos respectivos locais de relacionamento; ou por meio dos canais digitais indicados pelas partes.

PARÁGRAFO OITAVO – O **FINANCIADO** se obriga a comunicar a alteração de seu endereço para fins de recebimento das notificações e demais correspondências encaminhadas pelo **FINANCIADOR**, sob pena de se reputar válida as notificações encaminhadas para o endereço constante no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

FINANCIADO e **FINANCIADOR** elegem o foro da Comarca Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente a este Contrato.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00026-5, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

E por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em caráter irrevogável e irretratável, em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito perante as duas testemunhas adiante assinadas.

Município de Ananindeua (PA), 23 de agosto de 2023.

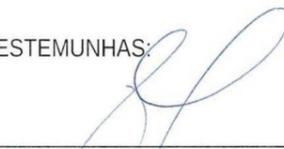
FINANCIADOR:


BANCO DO BRASIL S.A.

FINANCIADO:


MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

TESTEMUNHAS:


Diogo Pin
049.279.809.52


THIAGO VIEIRA DA COSTA
08500948195

13

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00026-5

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A., com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CNPJ/ME: 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Ananindeua (PA), prefixo 1436-2, localizada na Cidade de Ananindeua (PA), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. Luiz Claudio Sales Santos da Silva.

FINANCIADO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Magalhães Barata, 1515, Centro, Ananindeua (PA), CEP 67.033-009, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, representado pelo Prefeito Sr. Daniel Barbosa Santos.

DO VALOR E OBJETO: O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, e este aceita um crédito fixo no valor de até R\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais), a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2023) e dos exercícios subsequentes, do Município de Ananindeua, nos termos e definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Os Recursos deste contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 3.344, de 28/06/2023.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Após o período de carência de 12 (doze) meses, o principal da dívida decorrente do contrato será pago ao Financiador em 108 (cento e oito) prestações mensais e sucessivas, e iguais.

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.370 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JULIANNY COSTA BARATA, para exercer o cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 07 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 16 de agosto de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.415 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR CHARLES ROBERTO LOPES DA RESSURREICAO, para exercer o cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-01, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 07 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 16 de agosto de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.417 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JOAQUIM COSTA PINTO, para exercer o cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-01, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 07 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 16 de agosto de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.418 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARIA DE NAZARE DE SOUSA COSTA, para exercer o cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 16 de agosto de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.420 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MICHERLINE PIMENTEL FERREIRA MOURA, para exercer o cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 07 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 16 de agosto de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.421 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARIO ALDO DE ABREU, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-01, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 07 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 16 de agosto de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.422 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR VIVIANE SOUZA CALANDRINI, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 07 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 16 de agosto de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.423 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR THAIS DO SOCORRO DE SOUZA LIMA, para exercer o cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 07 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 17 de agosto de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.425 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JOSE GUILHERME GUIMARAES SILVA, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-01, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 07 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 17 de agosto de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.426 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LORENA CRISTINA RAMOS PEREIRA, para exercer o cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 07 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 17 de agosto de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.427 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor ALEX MODA LOPES, matrícula funcional nº. 36230-6, ocupante do cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-03, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 17 de agosto de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.428 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR YAN RUBENS FRANCA CHAGAS, para exercer o cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-01, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 07 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 17 de agosto de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.429 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora CINTHIA SOUSA DA COSTA, matrícula funcional nº. 22036-1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 17 de agosto de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.430 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR DANIELE LOPES BRITO, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 17 de agosto de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.431 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR TAINA DAMASCENO CABRAL, para exercer o cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 07 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 17 de agosto de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.432 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LUCIANA DA SILVA FERREIRA, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 07 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 17 de agosto de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.433 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARIA DAS DORES CAMPOS LIMA BEZERRA, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 07 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 17 de agosto de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.434 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR GUILHERME SOUSA BARBOSA, para exercer o cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-01, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 07 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 17 de agosto de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.435 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora WALNER DO SOCORRO DA CRUZ LIMA, matrícula funcional nº. 66409-0, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º NOMEAR WALNER DO SOCORRO DA CRUZ LIMA, matrícula funcional nº. 66409-0, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 17 de agosto de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.436 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARCELO RODRIGUES DA COSTA, para exercer o cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-01, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 07 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 17 de agosto de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.437 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANA BEATRIZ COSTA DE LIMA, para exercer o cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 17 de agosto de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.438 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria nº. 2.321, de 09 de agosto de 2023, a qual foi publicada na edição nº.4155, no Diário Oficial do Município de Ananindeua do dia 11 de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 17 de agosto de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.461 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021 e,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente Municipal de Transporte e Trânsito, DANILO GOMES FERREIRA, matrícula funcional nº. 26293-5, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, para exercer a função gratificada de Inspetor, com o percentual de 25%.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 22 de agosto de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.462 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021 e,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente Municipal de Transporte e Trânsito, HANANIAS MORAES CARMO, matrícula funcional nº. 26744-9, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, para exercer a função gratificada de Inspetor, com o percentual de 25%.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 22 de agosto de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.463 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021 e,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente Municipal de Transporte e Trânsito, IAN BRUNO CALIL CHAVES, matrícula funcional nº. 26203-0, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, para exercer a função gratificada de Inspetor, com o percentual de 25%.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 22 de agosto de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.464 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021 e,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente Municipal de Transporte e Trânsito, JASON MONTEIRO LIMA, matrícula funcional nº. 26298-6, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, para exercer a função gratificada de Inspetor, com o percentual de 25%.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 22 de agosto de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.465 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021 e,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente Municipal de Transporte e Trânsito, MARCIO JOSE DRACHLER, matrícula funcional nº. 26191-2, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, para exercer a função gratificada de Inspetor, com o percentual de 25%.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 22 de agosto de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.466 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021 e,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente Municipal de Transporte e Trânsito, SERGIO ADRIANO GOMES DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 26188-2, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, para exercer a função gratificada de Inspetor, com o percentual de 25%.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Ananindeua (PA), 22 de agosto de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E TRABALHO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023**

Fica dispensada a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ABRIGO INFANTIL DE 0 A 06 ANOS, DE ANANINDEUA-PA.

NÚMERO DO PROCESSO: 100/2022-SEMCAT; LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, órgão da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ (MF): 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - PA, Passagem Sueli, nº. 122, Bairro Centro; LOCADORA: ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS CAPUCHINHAS DE MADRE RUBATTO;

ORGÃO: 10 Sec. Mun. de Ação Social; UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0812200152370 Apoio às Ações Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SUB-ELEMENTO: 3390391000 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; FONTE: 25000000 Recursos não Vinculados de Impostos;

Valor Global: R\$-60.000,00 (sessenta mil reais).

Justificativa da Dispensa: Em face da demanda na locação, se enquadra nas circunstâncias do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Razão da Escolha: Mediante pesquisa de imóvel compatível com as necessidades desta secretaria, constatou-se: a proposta apresentada pela Associação das Irmãs Capuchinhas de Madre Rubatto atende de maneira estrita as demandas apresentadas, possuindo preço compatível e espaço adequado para o desenvolvimento dos serviços, além de possuir plena regularidade de habilitação conforme legislação vigente.

Ananindeua/PA, 18 de julho de 2023.

Marisa Elenice Silva Lima
ORDENADOR RESPONSÁVEL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023**

Fica RATIFICADA a dispensa de licitação nº 016/2023 da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ABRIGO INFANTIL DE 0 A 06 ANOS, DE ANANINDEUA-PA.

NÚMERO DO PROCESSO: 100/2022-SEMCAT; LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, órgão da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ (MF): 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - PA, Passagem Sueli, nº. 122, Bairro Centro; LOCADORA: ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS CAPUCHINHAS DE MADRE RUBATTO;

ORGÃO: 10 Sec. Mun. de Ação Social; UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0812200152370 Apoio às Ações Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SUB-ELEMENTO: 3390391000 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; FONTE: 25000000 Recursos não Vinculados de Impostos;

Valor Global: R\$-60.000,00 (sessenta mil reais).

Justificativa da Dispensa: Em face da demanda na locação, se enquadra nas circunstâncias do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Razão da Escolha: Mediante pesquisa de imóvel compatível com as necessidades desta secretaria, constatou-se: a proposta apresentada pela Associação das Irmãs Capuchinhas de Madre Rubatto atende de maneira estrita as demandas apresentadas,

possuindo preço compatível e espaço adequado para o desenvolvimento dos serviços, além de possuir plena regularidade de habilitação conforme legislação vigente.

Ananindeua/PA, 18 de julho de 2023.

Marisa Elenice Silva Lima
ORDENADOR RESPONSÁVEL

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI Nº 006 de 03 de agosto de 2023.

Dispõe sobre os Membros da Comissão adequação e atualização da Lei de constituição do CMDPI e do Regimento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Ananindeua

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ananindeua – CMDPI no uso das atribuições legais previstas na Lei 2.505/2011 e no regimento interno, **RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a composição da Comissão adequação e atualização da Lei de constituição do CMDPI e do Regimento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Ananindeua.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TITULAR	ENTIDADE
Ronaldo Cavalcante	Representante Não-Governamental (Centro Social, Cultural, Educacional Arca de Noé – CSCEAN)
Selma Clara Rodrigues	Representante Não-Governamental (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB)
Fátima do Socorro Gomes Pantoja	Representante Não-Governamental (Associação de Cuidadoras de Idosos)

Ananindeua/PA, 22 de agosto de 2023.

CLÉA DIAS GOMES
Presidente do CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 036 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL** instituída pela Resolução COMDICA nº 009/31.03.2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua – COMDICA, para coordenar e conduzir o Processo de Escolha Unificado dos Membros dos Conselhos Tutelares de Ananindeua:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade e o disposto no artigo 9º da Resolução COMDICA nº 009/31.03.2023 e o cronograma estabelecido no Edital 002/2023 que retificou o Edital 001/2023 da Resolução citada, aditada e retificada pela Resolução 020/7.6.2023, publicados no Diário Oficial do Município de Ananindeua em 15.6.2023, nº 4118, p. 8-10, que alterou o cronograma do Processo de Escolha, o qual determina no item 8.6, que a publicação da relação dos **candidatos homologados e habilitados ao Pleito de 01 de outubro de 2023 e a Convocação Oficial no D.O.M. do Processo Eleitoral deverá ocorrer no dia 23 de agosto de 2023;**

CONSIDERANDO que o único recurso interposto contra o resultado definitivo final com a relação de habilitados, que foi publicada no dia 8 de agosto de 2023, através da Resolução COMDICA nº 031/8.8.2023, já foi julgado tendo sido improvido pela Comissão

Eleitoral e caso haja recurso para o Pleno do Conselho, o julgamento do mesmo não prejudicará o andamento do Processo de Escolha;

CONSIDERANDO que a reunião de compromisso dos candidatos e sorteio da numeração com a qual concorrerão no pleito, foi antecipada do dia 25 de agosto, e realizada no dia 21 deste mês, onde por deliberação da Comissão Eleitoral e concordância da ampla maioria dos candidatos presentes, foi liberado o início da campanha para aquele dia (21.8.2023), após o sorteio dos números com os quais os candidatos serão votados no Processo de Escolha;

CONSIDERANDO o pedido de desistência de sua candidatura da candidata BRUNA CARLA TORRES DE LIMA FARIAS, excluída dos concorrentes ao Conselho Tutelar I, a Comissão Eleitoral **RESOLVE TORNAR PÚBLICO:**

Art. 1º. A **HOMOLOGAÇÃO** do **RESULTADO DEFINITIVO FINAL** do processo de seleção dos candidatos **HABILITADOS A ELEIÇÃO**, conforme a relação abaixo, nos termos das exigências do Edital 001/2023 da Resolução 009/2023 e Edital 002/2023 da Resolução 020/2023.

Art. 2º. Segue abaixo a lista com a **RELAÇÃO DEFINITIVA FINAL dos candidatos HABILITADOS A ELEIÇÃO do Processo de Escolha Unificado para os Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Ananindeua/PA**, conforme segue abaixo:

CONSELHO TUTELAR I

Ordem	Número de Protocolo (COMDICA)	Nome
1	052	ALEX JUNIOR DA SILVA
2	105	AMARILDO LIMA FARIAS
3	159	ANDRE FABIANO ARAUJO
4	182	ANGELA MARIA DA SILVA AQUINO
5	066	ANTONIO AUGUSTO DA COSTA SEVERO
6	142	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
7	162	ARLESON BRENDO DO ROSARIO DA SILVA
8	107	CAIO RODRIGO DO CARMO NASCIMENTO (conforme alteração publicada no DOM de Ananindeua nº 4151 de 7.8.2023, p. 3-4)
9	189	CLAUDEMIR DA SILVA SANTOS
10	021	ELAINE CRISTINA CARVALHO BRITO
11	091	ELAINE CRISTINA PONTES MACHADO
12	090	ELVIS DE OLIVEIRA COSTA
13	013	GIOVANNA DINIZ VULCAO
14	073	JAKSON CONCEICAO BORGES
15	033	JOAO GAMA DAMASCENO
16	167	JOSE AUGUSTO BOTELHO DA SILVA
17	082	JOYCE MARIETH TEIXEIRA LIMA
18	078	JULIANA CAROLINE DE SOUSA E SOUSA
19	079	JULIETE SEBASTIANA DIAS DA SILVA
20	022	KELLY PRISCILA BRAGA LOPES
21	135	KLEBER MURILO SOUZA E SOUSA
22	178	LEONARDO VASCONCELOS COSTA
23	206	LUIZ RHONDENNYS FARIAS MONTEIRO
24	166	MAIK DOS SANTOS AZEVEDO
25	035	MARCIA CAROLINA DAS MERCES DE JESUS
26	008	MARCIO PEREIRA GONÇALVES
27	086	MARIA DE FATIMA MONTEIRO FARIAS
28	190	MAYARA DE LIMA NEPOMUCENO
29	017	OZEAS MOURA DE CARVALHO
30	097	PAULO RICARDO DA COSTA TEIXEIRA
31	030	RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA
32	146	RENATO DE LIMA BRITO
33	083	RITA MARIA BATISTA LOPES JARDIM
34	136	SUELLEN CRISTINA SOARES PEREIRA
35	130	VANESSA LEMES DO PRADO
36	018	VIRGINIA DOS REIS BARROS DA SILVA

CONSELHO TUTELAR II

Ordem	Número de Protocolo (COMDICA)	Nome
1	053	ALBELIA OLIVEIRA DE ARAUJO
2	212	ALESSANDRA MARTINS LOPES
3	055	ANDREY OLIVEIRA RODRIGUES
4	184	ANTONIO BERNARDES DOS SANTOS

5	106	ANTONIO CARLOS FONSECA COSTA
6	005	ANY KATILEYA BARROS DE OLIVEIRA FRANÇA DOS SANTOS
7	128	CAIO RODRIGO ANGELIM SANTOS
8	095	CLAUDIA LORENA MENDES DOS SANTOS
9	132	DAYANE DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO
10	043	DEBORA SIMONE ALVES TRINDADE
11	044	DENICE MENDES NEVES
12	089	EDMILSON CORREA LIMA JUNIOR
13	205	EDNILSON CAMPOS SOUSA
14	024	EDSON JUNIOR LEAL DA SILVA
15	165	EMILY KAROLINE MARTINS TAVARES
16	127	ERIKA ALVARES AS
17	115	EWERTON AUGUSTO DE SALES AMORAS
18	191	FLAVIA KATRINE ALVES DO ROSARIO
19	208	GABRIELA FERNANDES CASTRO
20	147	GLEYDE MACEDO VALLE
21	215	IRACI PEREIRA DE ANDRADE
22	164	JAFITOM GOMES DE CARVALHO
23	040	KRIZIA CAROLINE SANTOS DA SILVA
24	144	LAYSSA GABRIELA DOS SANTOS DANTAS
25	080	LUCIENE CARVALHO NASCIMENTO
26	047	MARCELA ADRIANE CARDOSO FIGUEIREDO
27	020	MARCELO GERALDO COSTA FRANCA
28	101	MARCILENA PEDRITA DA COSTA
29	009	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DA SILVA
30	210	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MARTINS
31	036	MARIO LIMA DE ALBUQUERQUE
32	137	MAYKON SILVA DOS SANTOS
33	092	MESSIRIA DAS GRACAS SOARES FERREIRA
34	011	PATRICIA DE AVELAR RODRIGUES
35	168	RENATA DO SOCORRO TRINDADE OLIVEIRA MORAES
36	117	RENATA IRINA LOURINHO DE SOUZA GOMES
37	096	ROBINALDO ROSA GARCIA
38	014	SARA DAIANA MATOS MARTINS ALVES
39	094	SERGIO VICTOR DA SILVA BARROS
40	039	TATIANI DO SOCORRO DE SOUZA E SOUSA
41	015	TEREZA CARLA DE NAZARE SILVEIRA DO NASCIMENTO
42	170	THAYNA SOARES GONCALVES
43	023	WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA
44	010	WANDERSON MANOEL FREITAS TARGINO

CONSELHO TUTELAR III

Ordem	Número de Protocolo (COMDICA)	Nome
1	069	ALAIDE SOUZA ANTERO MARQUES
2	123	ALINE ROBERTA COSTA MOUTA DE ARAUJO
3	088	ALLEFF SANTOS DA SILVA
4	038	ANDREA MACEDO RODRIGUES
5	031	ARIANA DA SILVA LISBOA
6	213	EDILSON DE SOUZA PEREIRA
7	220	ERIKA AUSILA SIQUEIRA BORGES
8	211	ERIKA SILVA DA CONCEIÇÃO
9	001	FABIANO DO ROSARIO SIQUEIRA
10	114	FABIO ROBERTO DA SILVA PACHECO
11	203	GISELE ANJOS DOS SANTOS
12	067	HARLEM TIAGO BEZERRA DE SALES
13	029	INGRA NAYSA MAFRA DA SILVA
14	034	JOAO CARLOS MARTINS DA SILVA
15	141	JOSE MARIA CLEMENTINO DE SOUZA
16	084	LUCIENNE JULLIETTE CORREA DE OLIVEIRA
17	112	MARCIO LIMA DOS SANTOS
18	076	MARIA DA CONCEICAO SOUSA BRASIL
19	064	MARIA DO SOCORRO DOS PASSOS RODRIGUES DA COSTA
20	217	MARIA HELENA CHAVES DE ANDRADE
21	003	NEIDE PIRES CAMPOS DOS SANTOS
22	098	ODINALVA PINTO ATAIDE
23	068	OLIDIA PEREIRA CALDAS
24	126	PATRICIA NAZARE FERREIRA DINIZ

25	198	PAULO HENRIQUE SOUSA
26	204	RODRIGO LOPES MARTINS
27	046	RONALT ALVES SANTOS FILHO
28	074	ROSILENE SOARES DE OLIVEIRA
29	026	ROSILENE SOUZA BRANDAO
30	025	THAFNE MIKAELY PEREIRA JOSE
31	176	TIAGO SILVA CALDAS AMARAL
32	119	VANESSA SILVIA DA SILVIA
33	156	WELLIGHTON LUIS PANTOJA DA SILVA

CONSELHO TUTELAR IV

Ordem	Número de Protocolo (COMDICA)	Nome
1	016	ANDRELINA LESSA DA COSTA SILVA
2	181	ARIENE MARQUES MARTINS BARROS
3	051	ARLENE FERREIRA MONTEIRO
4	222	CINTHIA MESQUITA DA SILVA
5	027	EDNISIA SOCORRO MAIA ALMEIDA OLIVEIRA
6	122	ELIETE LISBOA DA SILVA
7	032	ELISON VITOR MOURA VILHENA
8	163	EMANUELE SILVA DOS SANTOS CARVALHO
9	219	FABIO AUGUSTO NOBRE DE MENEZES
10	131	GILVAN MERCES DA SILVA
11	059	JHENNIFER CORREA HOLANDA
12	180	JHONNYS SOUSA DE SOUSA
13	150	JORLENE MENDONCA DA SILVA
14	041	JOSIEL SODRE DOS SANTOS JUNIOR
15	077	LUCELIA FONSECA DA SILVA
16	113	MARCEL DOS SANTOS RIBEIRO
17	139	MARCOS VITOR AZEVEDO MONTEIRO
18	006	MARIA SIMONE DA SILVA LOPES
19	007	MARIO CELIO COELHO NUNES
20	087	MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES
21	192	MICHELLE DE SOUZA COSTA
22	161	RENATA LIMA MAIA
23	100	RITA SUELI CORDEIRO DO VALE
24	061	RODRIGO LUCIANO TAVARES AVELAR
25	019	SILVERIA DE NAZARE LOUREIRO DE MORAES REZENDE
26	099	SONIA MARIA DOS SANTOS LOPES
27	042	SONIA MARIA MORENO DA SILVA
28	049	TAMERA CAXIAS SANTOS
29	002	TARCISO LUIZ FLORENCIO
30	048	TEREZINHA LUIZA DE FRANCA

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua, Estado do Pará, 23 de agosto de 2023.

MARISA ELENICE SILVA LIMA
PRESIDENTE DO COMDICA E DA COMISSÃO ELEITORAL

Extrato de Decisão da Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua/PA para coordenar o Processo de Escolha Unificado dos Conselhos Tutelares de Ananindeua.

Recorrente: Evilásio dos Santos Pereira – Candidato ao Conselho Tutelar I

RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL DA PROVA DE REDAÇÃO

DECISÃO: Dispensado o relatório, o qual consta no processo que está no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, a Comissão Especial Eleitoral 2023, criada pela Resolução nº 009/31.03.2023, **ratificou e adotou in totum** o parecer jurídico 006/2023 da lavra da Assessora Jurídica da Comissão, em toda sua fundamentação, após tê-lo submetido à apreciação dos membros da Comissão, para decisão final.

JULGAMENTO: Após os membros da Comissão terem acesso aos autos e documentos que constam dos mesmos, tais como recurso do candidato, espelho da redação, resposta da FADESP, email do recorrente e etc., então, vistos e relatados estes autos em que é

parte o recorrente acima identificado, acordam os conselheiros que compõem a Comissão Eleitoral do COMDICA, em reunião virtual realizada no dia 22 de agosto de 2023, **por maioria absoluta de seus membros, NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do PARECER JURÍDICO 006/2023.

Notifique-se o recorrente para, querendo interponha recurso ao Pleno do COMDICA, no prazo de 3 dias a partir do recebimento da notificação, podendo ter acesso ao parecer jurídico e a todos os documentos juntados aos autos. Encaminhe-se cópia do parecer jurídico e da decisão da Comissão Eleitoral à Promotoria da Infância e Juventude de Ananindeua, para que tome ciência.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ananindeua/PA, 22 de agosto de 2023.

MARISA ELENICE SILVA LIMA
Presidente da Comissão Eleitoral e do COMDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 009/2023 de 22 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA /PA no uso de suas atribuições que lhe confere o decreto nº 20.811, de 01 de janeiro de 2021 e considerando o disposto no art.30 da Lei Municipal nº 2231/06, DE 24 DE JULHO DE 2006.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor **DAVID HENRIQUE DE SOUSA GUIMARÃES**, Diretor Administrativo, matrícula nº 271217, CPF nº 296.274.862-72, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, para acompanhar e fiscalizar o contrato de nº **009.2023. -SEDEC.PA**, referente ao Fornecimento de Câmara Não Refrigerada (Caixa Térmica) 500 litros – Processo administrativo nº 610/2023

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/Pá, 22 de agosto de 2023.

Ivelane Catarini Alexandrino Mendes Neves
Secretária Municipal de Desenvolvimento - SEDEC

Extrato de Contrato

Extrato do Contrato N. 009/2023

Processo: 610/2023

Partes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E JP TORNEADORA CREDIBILIDADE

E CONFIANÇA

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de fornecimento de CÂMARA NÃO REFRIGERADA (CAIXA TÉRMICA) 500 LITROS para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento municipal vigente que é a seguinte:

ÓRGÃO: 18 Sec. Munic. Desenvolvimento Econômico

UNIDADE: 01 Sec. Munc. De Desenvolvimento

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2369100142483 Promoção de Ações de Fomento a novos inv.

NATUREZA DA DESPESA: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUB-ELEMENTO: 4490529900 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR: R\$ 430.101,00 (quatrocentos e trinta mil, cento e um reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município

SECRETÁRIA RESPONSÁVEL: IVELANE CATARINE ALEXANDRINO MENDES NEVES
FORO: Ananindeua/PA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009.2023. SEDEC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 610/2023. SEDEC.PMA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, com sede na Rodovia Br-316, 4.500, Coqueiro, Ananindeua-Pa, CEP: 67.113-970, inscrita no CNPJ sob o nº 29.203.740/0001-07.

CONTRATADO: JP TORNEADORA CREDIBILIDADE E CONFIANÇA, com sede na Passagem Santa Inês nº 39, casa B, Bairro: Atalaia, Cep: 67013-550 sob nº 29.395.055/0001-20

OBJETO: Empresa especializada no Fornecimento de Câmara Não Refrigerada (Caixa Térmica) 500 litros

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - em conformidade com o art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº. 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Consubstanciado no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem o preço é compatível com o praticado no mercado.

VALOR: R\$ 430.101,00 (quatrocentos e trinta mil, cento e um reais)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2369100142483 Promoção de Ações de Fomento a novos inv.

NATUREZA DA DESPESA: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUB-ELEMENTO: 4490529900 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR: R\$ 430.101,00 (quatrocentos e trinta mil, cento e um reais)

Ananindeua-Pá, 22 de agosto de 2023

Ivelane Catarini Alexandrino Mendes Neves
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando o termo supra, e ainda, da necessidade de Contratação de empresa especializada no fornecimento de câmara não refrigerada (Caixa Térmica) 500 litros, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a declaração de dispensa de licitação para a contratação da empresa **JP TORNEADORA CREDIBILIDADE E CONFIANÇA**, com sede na Passagem Santa Inês nº 39, casa B, Bairro: Atalaia, Cep: 67013-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.395.055/0001-20.

Ananindeua-Pá, 22 de agosto de 2023

Ivelane Catarini Alexandrino Mendes Neves
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 306/2023-GABS/SEMED, DE 13 DE JULHO DE 2023

Nomeia o fiscal do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a **EMPRESA M. G. CONSTRUTORA LTDA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais do **Contrato Administrativo de nº 034/2023**, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular	Felipe Williams Gonçalves Barbosa – Matrícula: 46216-0 e CREA 151921700-5/PA
Fiscal Substituto	Aldemir Pereira Caldas - Matrícula 15262-5
Contrato	Contrato Administrativo de nº 034/2023,
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da EMEF Santa Margarida Antioquia Psidia

Art. 2º - Os Fiscais dos Contratos, serão responsáveis para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/Pa, 13 de julho de 2023

Prof.ª Leila Freire

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2023-SEMED

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, CNPJ/MF n.º 06.078.493/0001-69/ **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ/MF n.º 29.468.038/0001-75 (**CONTRATANTE**) E **M. G. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.293.132/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SANTA MARGARIDA ANTIOQUIA PISÍDIA - MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 06.02: FUNDEB

Cod. Da

UG 07

Funcional Programática: 123680002.2.322 - REFORMA, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO - FUNDEB

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Sub-Elemento: 4.4.90.51.99.00.00 - Outras Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 15400000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte de Recurso: 15410000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF

Valor da Dotação: R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o exercício de 2023

Valor da Dotação: R\$2.239.313,80 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e treze reais e oitenta centavos) para o exercício de 2024.

Valor do Contrato Global: R\$4.239.313,80 (quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e treze reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 11/08/2023 até 11/02/2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: Leila Carvalho Freire (contratante) e Sr. Marcelo Gonçalves.

LEILA CARVALHO FREIRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB-S)

Terça-Feira, 22 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.058.441/0001-68, com sede na Rod. BR 316, km 9, Avenida Magalhães Barata, 1515, em Ananindeua/PA, na pessoa do Sr. Secretário de Habitação (SEHAB), Sr. Alexandre César Santos Gomes, FAZ SABER a todos os interessados, que tramita perante o Município procedimento de **Regularização Fundiária (REURB-S) do NÚCLEO URBANO denominado CANA BRAVA**, composta pela rua do perímetro: **Rua da Providencia, Rua do Fio, Avenida Independência, Passagem A, Passagem Residencial New Ville II, Rua WE 79, Avenida Arterial 5-A**, no Município de Ananindeua-PA.

NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu decreto regulamentador nº 20.650, de 04 de setembro de 2020, os proprietários descritos abaixo e demais interessados que apresentem impugnação perante a Secretaria Municipal de Habitação, no horário das 08h às 14h.

NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	LOTE	NÚMERO
ARQUIDIOCESE DE BELÉM	002	04-814.851/0001-29	RUA DO FIO	*	*
DORALICE TEIXEIRA BARBOSA	024	092.447.942-68	RUA DA PROVIDÊNCIA	*	*
JOÃO EDELFRAN MACIEL DAS NEVES	037	101.545.402-00	RUA DA PROVIDÊNCIA	*	48
RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	038	*	RUA DA PROVIDÊNCIA	*	*
MAURICIO COSTA E SILVA	048	014.640.192-15	RUA DA PROVIDÊNCIA	*	1
LUCIVAL MEDEIROS AMINTAS	054	*	RUA DA PROVIDÊNCIA	*	*
MARIAI MEDEIROS AMINTAS	055	*	RUA DA PROVIDÊNCIA	*	*
LUCINEI MEDEIROS AMINTAS	056	*	RUA DA PROVIDÊNCIA	*	*

OSCAR AMINTAS	057	*	RUA DA PROVIDÊNCIA	*	*
LUIZ CARLOS ALVES CABRAL DE MELO	064	*	AVENIDA SN-22	*	*
CLAUDIO MIRANDA DANIN	070	*	RUA DA PROVIDÊNCIA	*	25
HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACARIA	073	05.320.403/0001-31	RUA DA PROVIDÊNCIA	*	*
GERARDUS VAN DEN MEIRACKER	080	207.531.872-72	RUA DO FIO	*	*
PEROLA CAVALEIRO DE MACEDO DE OLIVEIRA	082	*	RUA DO FIO	*	*
IVAN DA SILVA MORAES	084	*	RUA DO FIO	*	*
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SILVA	091	*	RUA DA PROVIDÊNCIA	*	150
FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA	105	*	RUA DA PROVIDÊNCIA	*	*
RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	109	*	RUA DA PROVIDÊNCIA	*	30
JESUS RIBEIRO LINO	146	005.745.798-00	RUA DA PROVIDÊNCIA	*	*
BANCO DA AMAZÔNIA S/A	168	04.902.979/0129-08	RUA DA PROVIDÊNCIA	*	102
TOME SENA GARCIA	183	*	RUA DA PROVIDÊNCIA	*	349
MARIA CORREA GARCIA	184	*	RUA DA PROVIDÊNCIA	*	348

GERMINO PAVAN	198	039.284.539-91	RUA DA PROVIDÊNCIA	*	*
ELISA FERNANDES MONTEIRO	254	*	RUA DA PROVIDÊNCIA	*	*
RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS	261	*	RUA DA PROVIDÊNCIA	*	30
MARIA CORREA GARCIA	314		RUA DA PROVIDÊNCIA	*	*
LUIZ DE SOUZA MOURA	372	004.413.092-91	RUA DO FIO	*	*
FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA	373	187.422.622-91	RUA DA PROVIDÊNCIA	*	29
PEDRO POTY DOS SANTOS MEDEIROS FILHO	1627	301.083.902-25	RUA DA PROVIDÊNCIA	*	25
ANTONIO RIBEIRO MENDES	3201	000.005.902-15	RUA DA PROVIDÊNCIA	*	30
ANA LÚCIA NUNES GUTJAHR	3637	133.272.672-00	RUA DA PROVIDÊNCIA	*	*
ALINE MAUÉS	3679	012.621.222-87	RUA DA PROVIDÊNCIA	*	204
BETON CONCRETO LTDA	3713	00.899.932/001-18	RUA DA PROVIDÊNCIA	210	*
MIGUEL PRIETO ACOSTA	4884	199.937.738-91	RUA DA PROVIDÊNCIA	21	*
SALETE MARIA OLIVEIRA TEIXEIRA	5704	000.578.432-87	RUA DA PROVIDÊNCIA	218	*
JULIANA SALVADOR DE OLIVEIRA	6090	024.057.669-14	AVENIDA ARTERIAL 5-A	*	360

JOSÉ VALDEMIR APOLINÁRIO	8863	205.974.108-44	RUA DA PROVIDÊNCIA	361	*
HUMBERTO JOSÉ DE SOUSA	8865	033.015.402-87	RUA DA PROVIDÊNCIA	361	*
ANA CRISTINA DE LIMA PIMENTEL	9231	330.493.942-34	TRAVESSA WE-79	*	111
MANUEL BARRETO VEIGA	9295	032.553.952-91	TRAVESSA WE-79	*	121
MARIO SERGIO RODRIGUES MAIA	9574	109.204.552-04	TRAVESSA WE-79	*	221
GERALDO OZIREZ ADRIANO	11099	234.308.343-68	RUA DO FIO	*	135
RAIMUNDO NONATO FERNANDES	11104	*	RUA DO FIO	*	*
MAURO SERGIO DA SILVA BARROS	1156A	450.894.182-68	ESTRADA DO ICUÍ GUAJARÁ	*	29
FRANCISCA OVÍDIA DE SOUZA OLIVEIRA	13513	211.466.832-00	RUA DA PROVIDÊNCIA	9	79
ALAOR SORANSO	15012	023.722.822-04	ESTRADA DA PROVIDÊNCIA	*	*
HÉLCIO JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO	15076	021.703.372-53	TRAVESSA WE-79	*	62
ALMIR ARAÚJO	15097	000.221.792-91	TRAVESSA WE-79	*	15
MARIA SANDRA BASTOS DA CONCEIÇÃO	17099	637.800.202-97	RUA DO FIO	21	34
IOLENE ARAUJO PIRES	17104	217.937.602-25	RUA DO FIO	16	114

RAIMUNDA SANTOS CORREA	19576	142.115.992-91	RUA DA PROVIDÊNCIA	19	61
JOÃO VIRGILIO MARTINS	22965	165.849.701-59	RUA DO FIO	*	*
EDUARDO FEITOSA MONTEIRO	23671	667.742.502-97	RUA DA PROVIDÊNCIA	18	64
RITA ALVES DO NASCIMENTO	23826	098.604.952-20	RUA DA PROVIDÊNCIA	*	*
MUNICIPIO DE ANANINDEUA	24454	05.058.441/0001-68	RUA DA PROVIDÊNCIA	*	*
THARLES RODRIGUES POMPEU	24602	984.200.892-49	CIDADE NOVA II	3	62
OSVALDO KONDO	26052	024.221.662-53	RUA DO FIO	*	*
MARIA NATALINA NUNES PINTO	26284	793.409.682-34	CIDADE NOVA II	4	62
PAULO JOSÉ DE ALMEIDA CORDEIRO JUNIOR	26285	745.573.192-20	CIDADE NOVA II	32	62
REGINA CÉLIA FONSECA ANDRADE MIRANDA	26286	613.998.502-10	CIDADE NOVA II	6	62
ANTONIO FREIRE TORQUATO	26287	073.212.267-86	CIDADE NOVA II	19	62
ROSE ANNE BRAGA MOREIRA	26288	255.818.482-20	CIDADE NOVA II	21	62
PERSÉFONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	27470	12.466.948/0001-16	RUA DO FIO	*	*
RAIMUNDO GOMES PRADO	28737	041.223.302-97	*	*	58

ALAOAR SORANSO	36073	023.722.822-04	CIDADE NOVA II	1	62
ALAOAR SORANSO	36074	023.722.822-04	CIDADE NOVA II	2	62
ALAOAR SORANSO	36075	023.722.822-04	CIDADE NOVA II	5	62
INES FERREIRA PANTOJA	36076	442.813.312-04	CIDADE NOVA II	7	62
ALAOAR SORANSO	36077	023.722.822-04	CIDADE NOVA II	8	62
ALAOAR SORANSO	36078	023.722.822-04	CIDADE NOVA II	9	62
WEVERSON DA SILVA MOREIRA	36079	684.757.212-49	CIDADE NOVA II	10	62
ALAOAR SORANSO	36080	023.722.822-04	CIDADE NOVA II	11	62
ALAOAR SORANSO	36081	023.722.822-04	CIDADE NOVA II	12	62
ALAOAR SORANSO	36082	023.722.822-04	CIDADE NOVA II	13	62
ALAOAR SORANSO	36083	023.722.822-04	CIDADE NOVA II	14	62
ALAOAR SORANSO	36084	023.722.822-04	CIDADE NOVA II	15	62
ALAOAR SORANSO	36085	023.722.822-04	CIDADE NOVA II	16	62
ALAOAR SORANSO	36086	023.722.822-04	CIDADE NOVA II	17	62

ALAOAR SORANSO	36087	023.722.822-04	CIDADE NOVA II	18	62
ALAOAR SORANSO	36088	023.722.822-04	CIDADE NOVA II	20	62
ALAOAR SORANSO	36095	023.722.822-04	CIDADE NOVA II	28	62
MARIA LUCIA DE SOUSA DE LIMA	36100	625.699.532-53	CIDADE NOVA II	34	62
JOÃO ROSEMILDO DA SILVA RODRIGUES	36110	620.496.312-00	CIDADE NOVA II	44	62
ALAOAR SORANSO	36111	023.722.822-04	CIDADE NOVA II	45	62
ALAOAR SORANSO	36112	023.722.822-04	CIDADE NOVA II	46	62
RUBENSON PAULO RIBEIRO DOS SANTOS	36113	634.310.092-04	CIDADE NOVA II	47	62
ALAOAR SORANSO	36114	023.722.822-04	CIDADE NOVA II	48	62
MARIA LEONILA FERREIRA DE ALMEIDA	39030	104.793.758-10	AVENIDA ARTERIAL 5-A	97	36
IVANILDA CARNEIRO FIGUEIREDO	40944	472.005.102-20	AVENIDA ARTERIAL 5-A	27	329
CID CESAR RODRIGUES MARTINS	41877	708.898.052-53	AVENIDA ARTERIAL 5-A	46	1
RAIMUNDO FERREIRA MARTINS	41886	038.247.722-72	AVENIDA ARTERIAL 5-A	45	102
EVA OLIVEIRA CATANI	43572	110.156.322-20	AVENIDA ARTERIAL 5-A	17	34

MARIA DE FATIMA PINHEIRO FERREIRA	44876	800.352.992-15	RUA DO FIO	18	18
DULCILENE PINHEIRO LISBOA	55049	715.310.762-20	AVENIDA ARTERIAL 5-A	31A	32
ANA HELENA DA COSTA CAVALCANTE	52998	720.169.062-00	AVENIDA ARTERIAL 5-A	123	212
LUCIA REGINA SOUZA CHAVES	56768	581.506.172-72	AVENIDA ARTERIAL 5-A	29B	5
SEBASTIÃO FERREIRA LIMA	57737	063.205.703-34	AVENIDA ARTERIAL 5-A	41	13
MARIA ANCLECI PEREIRA DE PAULA	57888	704.503.312-53	RUA DO FIO	22	36
EDILARDO OLIVEIRA DA COSTA	57892	228.363.302-87	AVENIDA ARTERIAL 5-A	44	241
JOSÉ RICARDO BRITO DO ROSÁRIO	58576	146.323.902-91	TRAVESSA WE-79	*	101
JOAQUIM MARQUES DOS REIS	66668	000.487.632-68	*	*	*
JOAQUIM MARQUES DOS REIS	66669	000.487.632-68	*	*	*
JOAQUIM MARQUES DOS REIS	68652	000.487.632-68	*	*	*
JULIO FERNANDES DE MORAIS	68653	892.587.706-68			
JOAQUIM MARQUES DOS REIS	68654	000.487.632-68	ÁREA REMANESCENTE II	*	*
ANTONIOFERREIRA CHAGAS	69092	081.579.952-72	PASSAGEM SÃO JORGE	*	15

SANDRA MARIA EMI MOTOKI	75258	091.670.562-53	RUA DO FIO	*	*
ESTADO DO PARÁ	75655	05.054.861/0001-76	RUA DA PROVIDÊNCIA	*	80-A

Todas as coordenadas para a área a ser regularizada, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se disponíveis na SEHAB.

Por fim, ressalto que este Município aguardará o prazo legal de 30 (trinta) dias para receber seus esclarecimentos, a partir da data desta publicação. Permanecendo em silêncio, tomará as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Alexandre Cesar Santos Gomes
Secretário Municipal de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB-S)

Terça-Feira, 22 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.058.441/0001-68, com sede na Rod. BR 316, km 9, Avenida Magalhães Barata, 1515, em Ananindeua/PA, na pessoa do Sr. Secretário de Habitação (SEHAB), Sr. Alexandre César Santos Gomes, FAZ SABER a todos os interessados, que tramita perante o Município procedimento de **Regularização Fundiária (REURB-S) do NÚCLEO URBANO denominado GUAJARÁ II**, composta pela rua do perímetro: **2º Rua, Alameda A (Guajará II), Alameda B, Alameda Brasil, Alameda C, Alameda Romão, Avenida A, Avenida Guajará I, Loteamento Jardim das Flores, Passagem Assunção, Passagem Boa Vista, Passagem Curuçá, Passagem das Flores, Passagem Guajará G, Passagem Santarém Novo, Rua Celeste, Rua Cinco, Rua Dez, Rua do Cajú, Rua Doze, Rua Nove, Rua Oito, Rua Onze, Rua Quatorze, Rua Quatro, Rua Quinze, Rua Renato Tacaes, Rua Seis, Rua Sete, Rua Três, Rua Treze, Rua Um, Travessa Santarém, Travessa SN 21, Travessa We 71-A, Travessa We- 75 (CJ Guajará I**, no Município de Ananindeua-PA.

NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu decreto regulamentador nº 20.650, de 04 de setembro de 2020, os proprietários descritos abaixo e demais interessados que apresentem impugnação perante a Secretaria Municipal de Habitação, no horário das 08h às 14h.

NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	LOTE	NÚMERO
BENEDITO PANTOJA MIRANDA	1860	068.933.502-44	SEGUNDA RUA	03.04	*
CLAUDETE RUBY DO AMARAL MACEDO	3179	143.586.972-91	SEGUNDA RUA	21	87
CARLOS JOSE RODRIGUES FERREIRA	9339	319.655.472-49	SEGUNDA RUA	23	*
ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	21501	639.690.922-72	SEGUNDA RUA	72	26

MILTON LISBOA DA SILVA	7558	118.730.432-87	TERCEIRA RUA	8	*
ANGÉLICA MARIA ARAÚJO DA SILVA	7559	749.064.612-04	TERCEIRA RUA	8-A	*
NELSON DA GAMA OLIVEIRA	7006	029.029.662-53	ALAMEDA RAMAO	*	11
ALZIRA GUERREIRO DE ALBUQUERQUE	023	006.331.782-68	AVENIDA GUAJARA II	*	07/ago
NEUZA DA CRUZ FARIAS	12287	460.533.442-49	AVENIDA GUAJARA II	10	50B
ANTONIA RONALDA NOBRE GONCALVES	5729	227.1.742.542-72	JARDIM DAS FLORES	21	*
ANTONIA RONALDA NOBRE GONCALVES	5737	227.1.742.542-72	JARDIM DAS FLORES	21	*
LUCIA CRISTINA DOS ANJOS SANTANA	24231	295.677.692-49	RUA ONZE	1-B	30
CLAUDIA MARCIA SERRA FERREIRA	24566	762.595.362-91	RUA ONZE	6	14
CLEYTON MATOSO ROCHA	25977	806.066.952-49	RUA ONZE	8-A	8
RAIMUNDA HABIB DA SILVA DUARTE	6938	362.025.842-20	PRIMEIRA RUA	22	*
GRAZIELA FRANCO DO NASCIMENTO	221	*	PASSAGEM DAS FLORES	*	32
CONCEICAO LUCIENE DE OLIVEIRA BAIMA	7088	339.008.252-00	PASSAGEM DAS FLORES	*	170
RICARDO DE OLIVEIRA	146	252.564.591-04	RUA CAJUI	*	*

RICARDO DE OLIVEIRA	392	252.564.591-04	RUA CAJUI	*	*
ALEXANDRE DE NAZARE ZEFERINO SÁ SALUSTIANO	15790	602.788.972-15	RUA CAJUI	*	20-A
MARIA LUISA DE BRITO SALUSTIANO	15792	260.096.922-53	RUA CAJUI	*	20-B
MARIA LUISA DE BRITO SALUSTIANO	15793	260.096.922-53	RUA CAJUI	*	20-C
JOSE FANCISCO DE MORAES REGO E SILVA	17669	200.738.368-34	RUA CAJUI	*	20
GEISIANE CHAGAS ATAIDE	25254	842.062.252-49	RUA CAJUI	1	*
LUCIMAURA REIS DOS REIS	2555	513.386.532-53	RUA SETE	21	58
SORAYA MICHELLE BATISTA DA SILVA BRITO	23275	587.775.802-26	RUA SETE	11	38
MARIA DA PALMA MONTEIRO LIMA	7823	267.233.282-72	RUA NONA	19	14-A
JOSE MARIO NEVES	28463	365.918.582-53	RUA NONA	17	*
ANA MARIA CARDOSO SACRAMENTO	35626	354.273.102-15	RUA NONA	8	*
LINDOMAR RODRIGUES DA CUNHA	5686	395.251.632-53	DESSIMA QUARTA	130	38
WAGNER ADOLFO FERREIRA LISBOA	7411	454.232.372-20	DESSIMA QUARTA	26	*
MARIA GALVAO BRAGA	7769	108.148.682-15	DESSIMA QUARTA	34	*

JOSE MARIA DE SOUZA BEZERRA NETO	7822	714.875.732-00	DESSIMA QUARTA	48	*
FRANCISCO GONCALVES DOS SANTOS	7846	028.487.402-72	RUA TRES	23	*
MANOEL LUIZ DA SILVA	68936	311.809.307-20	RUA TRES	*	18
COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA	2470	04887055/0001-16	TV WE-75	*	481
EDIMILSON BARROS CARDOSO	1033	039.502.072-53	TV WE 71-A	*	1962
JOSE CARLOS ANTUNES	1577	116.699.502-04	TV WE 71-A	*	2011
FRANCISCO CORDEIRO CHAGAS	1590	023.583.283-91	TV WE 71-A	*	1871-B
COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA	2470	04887055/0001-16	TV WE -75	*	481
RAIMUNDA MARIA DE JESUS	5088	307.035.812-87	TV WE 71-A	*	1902
LEONARDO RIBEIRO DE SOUSA	5407	086.573.192-68	TV WE 71-A	*	1931
DEUCIMAR GOMES CORDEIRO	15737	131.111.241-34	TV WE 71-A	*	1802
MARIA DE NAZARE FIGUEIREDO CHAGAS	16154	516.292.242-00	TV WE 71-A	*	2032
JOSE ROSINALDO BRAGA DE SOUSA	16967	615.480.572-15	TV WE 71-A	*	1841
SIMAO JUNIOR GOMES DE OLIVEIRAS	21345	440.897.242-87	TV WE 71-A	*	*

MARIA MARLY GRACIANO DE AQUINO	52471	107.970.412-49	TV WE 71-A	*	2051
GERALDO VIDAL DA SILVA	115	*	TV SN-21	*	212
SANDRA M BARBOSA DE SOUSA	115	*	TV SN-21	*	*
CARLOS JOSE RODRIGUES FERREIRA	2967	436.058.988-15	TV SN-21	27,29,30	*
KARLA PATRICIA DA SILVA COUTO	7260	306.174.212-34	TV SN-21	*	11
ANTONIO CARLOS DE PAULA	16132	292.200.251-91	TV SN-21	52,54,55 E 56	*
ELZI WALDO LOBO MONTEIRO	17812	029.056.982-68	TV SN-21	31	*
ELZI WALDO LOBO MONTEIRO	17813	029.056.982-68	TV SN-21	32	*
KETLLY FABRICANTE BRITO VALERIO	22897	729.966.501-82	TV SN-21	26	*
MARIA DA PIEDADE DA SILVA MARQUES	26681	247.738.752-91	TV SN-21	31	*
LUIS BEZERRA DE ANDRADE	37719	603.030.182-91	TV SN-21	29,3	*
E.M FONSECA EIRELI	63047	09.255.960/0001-77	TV SN-21	43	*
RAFAEL DE SOUZA FIDELIS	74535	038.196.821-98	TV SN-21	32	*
MARIA DO ESPIRITO SANTOS VARELA LIMA	6174	224.032.722-72	RUA SANTAREM	*	29

RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA	8024	279.766.702-63	RUA SANTAREM	25	*
REGINALDO PEREIRA DE SOUSA	8091	461.025.822-68	RUA SANTAREM	1	3
MANOEL MARCELO ROCHA PEREIRA	55274	463.351.292-72	RUA SANTAREM	12	*
ALZIRA FEITOSA	2189	580.071.802-49	RUA UM	*	21
THAYSE MONTEIRO MODESTO MORAES	18540	884.130.632-72	RUA UM	8	*
ROSANGELA PINTO DA SILVA	18217	841.833.492-49	RUA UM	22	*
FABIO DOS SANTOS ALVES	5544	440.869.892-04	RUA QUATRO	17	*
MARCOS MARCELINO ADMINISTRADOR A DE CONSORCIOS S/C LTDA	7208	22.981.286/0001-76	RUA QUATRO	11	31
SILVANA MORAES DE SOUZA	7399	713.012.752-04	RUA QUATRO	7	*
LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	7909	033.462.772-91	RUA QUATRO	27	*
LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	7910	033.462.772-91	RUA QUATRO	29	*
MANOEL LUIZ DA SILVA	68937	311.809.307-20	RUA QUATRO	17	*

Todas as coordenadas para a área a ser regularizada, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se disponíveis na SEHAB.

Por fim, ressalto que este Município aguardará o prazo legal de 30 (trinta) dias para receber seus esclarecimentos, a partir da data desta publicação. Permanecendo em silêncio, tomará as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Alexandre Cesar Santos Gomes
Secretário Municipal de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB-S)

Terça-Feira, 22 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.058.441/0001-68, com sede na Rod. BR 316, km 9, Avenida Magalhães Barata, 1515, em Ananindeua/PA, na pessoa do Sr. Secretário de Habitação (SEHAB), Sr. Alexandre César Santos Gomes, FAZ SABER a todos os interessados, que tramita perante o Município procedimento de **Regularização Fundiária (REURB-S) do NÚCLEO URBANO denominado JARDIM NOVA VIDA – PARTE II**, composta pela rua do perímetro: **Rua Santana I, Passagem A, Rua Santana II, Passagem Sagrada Família, Quadra do Bairro coqueiro, Rua São Jorge, Passagem B, Passagem Santa Clara, Rua 8 de Março, Alameda Coração de Jesus, Passagem Vitória Régia, Passagem Bom Sossego, Passagem Santa Clara, Passagem São João Evangelista, Passagem C**, no Município de Ananindeua-PA.

NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu decreto regulamentador nº 20.650, de 04 de setembro de 2020, os proprietários descritos abaixo e demais interessados que apresentem impugnação perante a Secretaria Municipal de Habitação, no horário das 08h às 14h.

NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	LOTE	NÚMERO
RAIMUNDA LOURENÇA MARTINS SILVEIRA	114	*	PASSAGEM BOM SOSSEGO	*	548
JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA	124	038.237.992-53	RUA BOM SOSSEGO	*	*
JATOCOM-SERVIÇOS GERAIS LTDA	144	63874457/0001-45	*	*	*
BENEDITO FARIAS DA SILVA	160	*	*	*	*
MARILDA DE JESUS SOUSA	192	*	RUA BOM SOSSEGO	*	*
ANTONIO FELIX DA COSTA	250	004.498.222-49	ICUÍ GUAJARÁ	78	8
FÁTIMA DE JESUS AMARAL DA SILVA	4955	218.033.152-53	PASSAGEM BOM SOSSEGO	*	14
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S/A	5616	22.949.192/0001-10	PASSAGEM BOM SOSSEGO	*	398

WALDEMIR NOBRE DA SILVA	20840	121.941.902-87	PASSAGEM SANTA CLARA	*	*
RAIMUNDO NONATO MACEDO GOMES	45121	149.239.712-15	PASSAGEM BOM SOSSEGO	*	565
ANDRE RICARDO LOURENÇO MONTEIRO	61597	560.620.602-15	PASSAGEM BOM SOSSEGO	*	548
JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO CARVALHO	62266	005.937.882-49	PASSAGEM BOM SOSSEGO	*	*

Todas as coordenadas para a área a ser regularizada, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se disponíveis na SEHAB.

Por fim, ressalto que este Município aguardará o prazo legal de 30 (trinta) dias para receber seus esclarecimentos, a partir da data desta publicação. Permanecendo em silêncio, tomará as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Alexandre Cesar Santos Gomes
Secretário Municipal de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB-S)

Terça-Feira, 22 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.058.441/0001-68, com sede na Rod. BR 316, km 9, Avenida Magalhães Barata, 1515, em Ananindeua/PA, na pessoa do Sr. Secretário de Habitação (SEHAB), Sr. Alexandre César Santos Gomes, FAZ SABER a todos os interessados, que tramita perante o Município procedimento de **Regularização Fundiária (REURB-S) do NÚCLEO URBANO denominado JOSÉ DE ARAUJO**, composta pela rua do perímetro: **Travessa sexta, Alameda Boa esperança, Alameda Nova Olinda, Alameda Felicidade, Alameda Bom Jesus, Alameda Santo Expedito, Avenida Santana, Passagem A, Rua Minas Gerais, Travessa Oitava, Travessa Tancredo Neves, Alameda Flori Coelho, Travessa Alfredo Coelho, Passagem B, Rua Nona Travessa, Travessa 9 de Julho, Travessa Primeira, Travessa Décima, Travessa Pará, Rua Rio Negro, Rua do Acre, Rua dos Mártires, Rua Xingu, Travessa Pará, Alameda Ernesto Cruz, Passagem F, Passagem Residencial Vitória, Área verde, Passagem João Canúto, Passagem José Vieira, Passagem E, Alameda Márcio Viana, Alameda Margarethe de Araújo, Rua Barão do Rio Branco, Travessa Quintino Lira, Passagem C**, no Município de Ananindeua-PA.

NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu decreto regulamentador nº 20.650, de 04 de setembro de 2020, os proprietários descritos abaixo e demais interessados que apresentem impugnação perante a Secretaria Municipal de Habitação, no horário das 08h às 14h.

NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	LOTE	NÚMERO
MARIA DO CARMO LIMA SILVA	2	*	PASSAGEM DONA ANA	*	*
RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	39A	002.351.052-87	PASSAGEM DONA ANA	*	*

JOANA D ARC LOPES GOMES	40A	066.177.862-20	PASSAGEM DONA ANA	*	*
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/N - ELETRONORTE	189	00.57.038-0001/16	PASSAGEM DONA ANA	*	*
PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	1778	04814.851/0005-52	PASSAGEM DONA ANA	*	*
PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	1781	04814.851/0005-52	PASSAGEM DONA ANA	*	*
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL LTDA	2299	03.190.167/001-50	PASSAGEM DONA ANA	*	*
IVAN RODRIGUES DE AMORIM	9541	375.081.642-53	PASSAGEM DONA ANA	*	*
MANOEL MESSIAS DA SILVA	11949	165.494.732-68	PASSAGEM DONA ANA	*	100
MANOEL MESSIAS DA SILVA	11962	165.494.732-68	PASSAGEM DOM BOSCO	*	*

Todas as coordenadas para a área a ser regularizada, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se disponíveis na SEHAB.

Por fim, ressalto que este Município aguardará o prazo legal de 30 (trinta) dias para receber seus esclarecimentos, a partir da data desta publicação. Permanecendo em silêncio, tomará as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Alexandre Cesar Santos Gomes
Secretário Municipal de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB-S)

Terça-Feira, 22 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.058.441/0001-68, com sede na Rod. BR 316, km 9, Avenida Magalhães Barata, 1515, em Ananindeua/PA, na pessoa do Sr. Secretário de Habitação (SEHAB), Sr. Alexandre César Santos Gomes, FAZ SABER a todos os interessados, que tramita perante o Município procedimento de **Regularização Fundiária (REURB-S) do NÚCLEO URBANO denominado 28 DE AGOSTO LADO ESQUERDO – PARTE 01**, composta pela rua do perímetro: **Passagem Santa Terezinha, Travessa São José, Alameda São Pedro, Alameda São Jorge, Alameda São Sebastião, Rua Santa Marta, Passagem Maria Mazarelo**, no Município de Ananindeua-PA.

NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu decreto regulamentador nº 20.650, de 04 de setembro de 2020, os proprietários descritos abaixo e demais interessados que apresentem impugnação perante a Secretaria Municipal de Habitação, no horário das 08h às 14h.

NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	LOTE	NÚMERO
ANTONIA RODRIGUES MARTINS	13022	076.639.602-97	PASSAGEM 1 ° DE MAIO	25	*
SIRLEY TEIXEIRA DE CARVALHO	24.859	639.595.932-87	PASSAGEM 1 ° DE MAIO	*	2
MANOEL PANTOJA DIAS	062	*	PANAMERICANA	*	17
JURANDIR AMORIM MIRANDA	01	*	PASSAGEM SÃO JORGE	*	2
HELIO FERNANDES DOS SANTOS	01	01350267-9	PANAMERICANA	*	12
CONGREGAÇÃO DAS IRMAS MISSIONÁRIAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO	11911	04.795.928/0001-60	PANAMERICANA	*	20
MUNICIPIO DE ANANINDEUA	16952	05.058.441/0001-68	PANAMERICANA	*	23
MUNICIPIO DE ANANINDEUA	16957	05.058.441/0001-69	PANAMERICANA	*	4
LEOVIGILDA SOARES SOUSA	018	175.038	PASSAGEM SÃO JORGE	*	*
HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS	041	116.084.472-00	PASSAGEM SÃO JORGE	*	10
MARIA HELENA SILVA DA SILVA	064	1819877	RUA SÃO JORGE	*	150
DALVINA PEREIRA DA SILVA	103	1.199.377	PASSAGEM SÃO JORGE	*	*
RAIMUNDO LALOR CALLADO LOPES	147	038.533.142-87	PASSAGEM SÃO JORGE	*	9

OSMAR DA COSTA NASCIMENTO	171	715.058	PASSAGEM SÃO JORGE	*	15
ALBERTINO OLIVEIRA CRUZ	215	004.198.852-34	PASSAGEM SÃO JORGE	*	*
REINALDO JOSE DIAS CRUZ	269	093.295.012-49	PASSAGEM SÃO JORGE	*	*
HILDA MOURA SILVEIRA	295	170.270.472-08	PASSAGEM SÃO JORGE	*	*
COB-COMITE OLIMPICO BRASILEIRO	470	34.117.366/0004-00	PASSAGEM SÃO JORGE	*	230
ENGEASA - ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	4231	05.594.604/0001-04	PASSAGEM SÃO JORGE	*	32
MARCIA REGINA HOLANDA DA SILVA	5143	364.317.612-00	PASSAGEM SÃO JORGE	*	230
L R COMERCIOS E TRANSPORTES LTDA - ME	5311	07.894.129/0001-30	PASSAGEM SÃO JORGE	*	*
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ	6942	04.018.544/0001-02	PASSAGEM SÃO JORGE	*	26
MARIA SANTANA PINHEIRO DE SOUZA	25460	056.261.102-91	PASSAGEM SÃO JORGE	*	*
ELIANA DA SILVA BORGES NASCIMENTO	29.964	588.108.112-91	PASSAGEM SÃO JORGE	*	229
JEKESOELDO DE SOUZA AZEVEDO (FINANCIADO)	141	622.679.062-87	PASSAGEM SÃO JORGE	*	63
MARIA SANTANA PINHEIRO DE SOUZA	492	139.927.592-53	PASSAGEM SÃO JORGE	*	*
ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA AS	73.302	17.262.213/0001-94	PASSAGEM SÃO JORGE	*	*

AMYRTO AUGUSTUS FERREIRA RAYOL	027	033.018.932-87	RUA CAIÇARA	*	*
ARLINDO NASCIMENTO CAMPOS	038	038.439.632-15	PASSAGEM SÃO JOSÉ	*	*
JURANDIR AMORIM MIRANDA	063	*	PASSAGEM SÃO JORGE	*	*
MARIA HELENA SILVA DA SILVA	064	*	RUA SÃO JORGE	*	*
LOIOLA COMÉRCIO LIMITADA	076	05.249.742/0001-13	RODOVIA COQUEIRO TAPANÃ	*	*
HEDWIG ROSELANSEIM	088	064.665.592-20	TRAVESSA SÃO PEDRO	*	18
ANTONIO CARLOS DA COSTA OLIVEIRA	105	121.880.182-49	PASSAGEM SANTA TEREZINHA	*	*
JOSE UBIRACI COSTA DE CARVALHO	121	*	PASSAGEM SANTA TEREZINHA	*	*
JOSE UBIRACI COSTA DE CARVALHO	122	*	PASSAGEM SANTA TEREZINHA	*	*
LINDALVA PINTO	171	061.683.022-04	PASSAGEM SANTA TEREZINHA	*	1
LUCILIA PRESTRES AUAD	281	*	PASSAGEM SANTA TEREZINHA	*	*
OSVALDO ARMERINHO DA SILVA	2744	039.269.822-68	RODOVIA DO COQUEIRO	*	30
IMPORTADORA OPLIMA LTDA	5179	04.945.481/0001-69	PASSAGEM SANTA TEREZINHA	*	*
JOSÉ GONÇALVES DE LIMA	6640	017.055.802-97	PASSAGEM SANTA MARTA	*	20

FERNANDO CLAUDINO DA SILVA	20595	086.706.842-68	PASSAGEM SANTA MARTA	*	120
MARIA IVANETE DE CARVALHO	20612	*	PASSAGEM SANTA TEREZINHA	*	180
ANA CLAUDIA DAS NEVES LOPES	55610	645.845.502-04	*	*	45
JOSÉ HOSANA RAIOL FONSECA	61377	147.865.672-72	*	*	30
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	72631	00.360.305/0001-04	PASSAGEM SANTA TEREZINHA	*	*

Todas as coordenadas para a área a ser regularizada, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se disponíveis na SEHAB.

Por fim, ressalto que este Município aguardará o prazo legal de 30 (trinta) dias para receber seus esclarecimentos, a partir da data desta publicação. Permanecendo em silêncio, tomará as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Alexandre Cesar Santos Gomes
Secretário Municipal de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB-S)

Terça-Feira, 22 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.058.441/0001-68, com sede na Rod. BR 316, km 9, Avenida Magalhães Barata, 1515, em Ananindeua/PA, na pessoa do Sr. Secretário de Habitação (SEHAB), Sr. Alexandre César Santos Gomes, FAZ SABER a todos os interessados, que tramita perante o Município procedimento de **Regularização Fundiária (REURB-S) do NÚCLEO URBANO denominado MALVINAS II**, composta pela rua do perímetro: **Avenida Claudio Sanders, Passagem Domingos Sávio, Rua Boa esperança, Passagem Guajará VII, Rua João Borges Filho, Passagem Maria Alminda, Passagem Maria Mazarelo**, no Município de Ananindeua-PA.

NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu decreto regulamentador nº 20.650, de 04 de setembro de 2020, os proprietários descritos abaixo e demais interessados que apresentem impugnação perante a Secretaria Municipal de Habitação, no horário das 08h às 14h.

NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	LOTE	NÚMERO
AMÉRICA DO SUL LEASING SÃO PAULO LTDA	01	44.081.677/000177	ESTRADA DO MAGUARY	*	1
LUIZA DE OLIVEIRA SARDINHA	040	244.858.532-68	ESTRADA DO GUAJARÁ	*	38

JOÃO VASCONCELOS ALVES NETO	110	140.427.382-49	PASSAGEM BOA ESPERANÇA	*	*
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURAL	195	05.058.441/0001-68	AVENIDA CLÁUDIO SANDERS	*	*
SONIA REGINA QUINTO	7016	293.909.742-91	BOA ESPERANÇA	*	34
MARIA DOLORES FARIAS MOREIRA	16339	431.625.922-91	RUA MARIA ALMINDA	*	*
NAZARE AMORAS SALES	16397	003.745.632-68	RUA MARIA ALMINDA	37A	106
ALICENEY MAGALHÃES DE LIMA	16399	337.387.852-72	ESTRADA DO GUAJARÁ	2	1812
ALEXANDRA FARAH DEIBA MACHADO GARCIA	16523	780.163.392-04	RUA MARIA ALMINDA	39	9
TEREZINHA DA SILVA BORGES	16524	101.428.352-34	RUA MARIA ALMINDA	13	13A
MARIA HELENA CASTRO DE OLIVEIRA	16547	223.140.082-00	PASSAGEM DOMINGOS SÁVIO	10A	1901
BENTO INACIO DE OLIVEIRA	16548	072.102.562-53	PASSAGEM DOMINGOS SÁVIO	10B	1901
ANTONIA ADRIANA DE OLIVEIRA E PINA	16549	*	PASSAGEM DOMINGOS SÁVIO	28	22
MARIA DE NAZARÉ VICENTE ALVES	16554	182.244.582-53	RUA BOA ESPERANÇA	2	208
ANDREA MACEDO CRUZ	16558	580.934.512-34	RUA BOA ESPERANÇA	5	52
ELIZABETE TRINDADE DUTRA LIMA	16597	002.858.302-79	RUA MARIA ALMINDA	18	71

MARIA HELENA LIMA GOMES	16598	773.487.962-49	RUA MARIA ALMINDA	42	15
SOUVENIR RODRIGUES PANTOJA DA COSTA	16654	236.895.362-00	PASSAGEM DOMINGOS SÁVIO	40	48
ANA CRISTINA DA SILVA BRITO	16657	837.175.952-53	PASSAGEM DOMINGOS SÁVIO	38	52
SIMONE DO SOCORRO BRITO	16708	771.637.292-00	RUA MARIA ALMINDA	14	111B
DAYSE CRISTINA TEIXEIRA COSTA	16710	451.020.822-72	RUA MARIA MAZARELO	13	50
BONIFACIO ALMEIDA LIMA	16716	154.490.092-91	RUA BOA ESPERANÇA	17	267
MARIA LINDALVA GONÇALVES DE MELO	16719	568.740.902-59	RUA MARIA ALMINDA	16	20
FERNANDO SOUSA ROCHA	16723	694.836.802-63	RUA MARIA NAZARELO	29	116
JANUARIA PEREIRA RODRIGUES	16733	070.717.602-68	RUA DOMINGOS SAVIO	19	5
MARIA LINDALVA GONÇALVES DE MELO	16719	568.740.902-59	RUA MARIA ALMINDA	16	30
MARIA EDNA MACEDO FERREIRA	16774	740.464.382-15	RUA DOMINGOS SAVIO	15	30
ELZA MARIA DA SILVA MACEDO	16785	108.053.202-10	RUA MARIA NAZARELO	7	91
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DIAS	16788	392.630.292-53	RUA BOA ESPERANÇA	6	208
RAIMUNDA XAVIER DE PAIVA CAMPOS	16790	085.901.762-15	PASSAGEM BOA ESPERANÇA	83B	259

MARIA LINDALVA GONÇALVES DE MELO	16719	568.740.902-59	RUA MARIA ALMINDA	16	20
MANOEL DO SOCORRO QUARESMA LOBATO	16793	332.578.172-15	RUA DOMINGOS SAVIO	36	37
IVONE SILVA FREITAS	16841	039.260.792-15	RUA MARIA MAZARELO	22	13A
CELESTE NASCIMENTO CARDOSO	16845	260.643.162-68	RUA DOMINGOS SAVIO	21	8
ELTON SANTANA	16846	707.354.682-49	PASSAGEM BOA ESERANÇA	19B	20
LUCILENE RODRIGUES LIMA	16847	730.275.882-49	PASSAGEM BOA ESERANÇA	19A	20
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA AQUINO	16851	488.451.592-72	RUA MARIA ALMINDA	5	48
FRANCISCO SOUSA DE AQUINO	16852	005.128.342-53	RUA BOA ESPERANÇA	21	169
OSCARINA CAMILO DA SILVA	16856	379.267.052-68	RUA BOA ESPERANÇA	5	207
MARIANO DE JESUS LIMA	16915	012.694.022-34	RUA BOA ESPERANÇA	64	236
LUCIA PEREIRA MAIA	16943	670.500.692-72	RUA BOA ESPERANÇA	96	155
FRANCISCA CAMILO DA SILVA	16944	330.219.882-53	RUA BOA ESPERANÇA	95	221
ELIEL FREITAS DO NASCIMENTO	16980	102.730.002-25	RUA BOA ESPERANÇA	7	214
MARIA EMILIA DO SACRAMENTO MIRANDA	17083	802.037.442-68	RUA BOA ESPERANÇA	88A	445

EMERSON FERREIRA DE SOUSA	17088	559.555.762-15	RUA MARIA ALMINDA	17	72
EDILEIA PIRES ROSA	17089	330.744.962-15	RUA DOMINGOS SAVIO	41	30B
ANNA VANIA SOUZA DE MORAES	17093	928.695.722-04	RUA BOA ESPERANÇA	1	712
ALVARO GOUVEIA MIRANDA	17094	130.732.142-91	RUA BOA ESPERANÇA	88B	445
PEDRO EMILIO DO SACRAMENTO	17096	299.955.822-87	RUA BOA ESPERANÇA	89	239
AMÉLIA EMILIA DO SACRAMENTO	17097	986.465.162-53	RUA BOA ESPERANÇA	87	251
DIONICE FERREIRA DE OLIVEIRA	17247	480.886.252-20	RUA DOMINGOS SAVIO	17	359
NAÍDE MARIA DIAS	17312	008.314.432-35	RUA MARIA ALMINDA	35	107A
FRANCISCA MARQUES SILVA	17314	923.953.172-68	RUA MARIA ALMINDA	31	109
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO CUNHA	17315	140.387.732-72	RUA DOMINGOS SAVIO	06A	37
JUSTINA DA SILVA RODRIGUES	17317	737.862.092-00	RUA DOMINGOS SAVIO	42	41
JOSÉ MARTINS DA SILVA	17318	042.374.413-50	RUA BOA ESPERANÇA	81	258
PATRICIA DO SOCORRO BRITO	17320	258.377.372-00	RUA DOMINGOS SAVIO	6	37A
RUTH HELENA MACEDO DE SOUZA	17441	306.524.642-20	RUA MARIA MAZARELO	34	113

ANTONIA MARIA GONÇALVES DE LIMA	17455	840.719.232-53	RUA MARIA ALMINDA	41	125
LINEA CRISTINA GOMES DE LIMA	17487	700.428.102-72	RUA MARIA ALMINDA	22	130
EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA	17537	735.398.992-00	RUA DOMINGOS SAVIO	20	12
MARIA DINIZ DE MELO DE OLIVEIRA	17538	686.047.502-15	RUA DOMINGOS SAVIO	33	35
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	17720	064.558.592-00	RUA BOA ESPERANÇA	72A	60
MARIA EMILIA LIMA DOS SANTOS	17721	578.985.292-00	RUA BOA ESPERANÇA	72B	60
FRANCISCO JOSUE DE JESUS SOUSA	17773	839.932.903-72	RUA MARIA ALMINDA	21	100
RUBENS FIGUEIREDOS DE LIMA	17833	138.863.472-49	RUA MARIA MAZARELO	9	98
ANA CARLA AMADOR DE MIRANDA	17835	257.112.532-04	RUA BOA ESPERANÇA	3	84
JOSIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	17916	104.749.602-00	RUA BOA ESPERANÇA	98	149
MARIA HELENA DA SILVA SACRAMENTO	17920	843.046.692-49	RUA BOA ESPERANÇA	84	257A
NIVALDO COSTA DA SILVA	18161	606.661.292-15	RUA DOMINGOS SAVIO	39	37B
MARIA JOSE MACHADO CRUZ	18162	356.058.552-04	RUA MARIA MAZARELO	11	36
EDSON SOUZA SILVA	18310	610.376.722-91	RUA DOMINGOS SAVIO	10	57

FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA	18371	785.551.832-00	RUA MARIA MAZARELO	36	106
CONCEIÇÃO MARIA CASTRO SILVA	18375	062.708.592-04	RUA BOA ESPERANÇA	10	210
CECILIA LOPES DO MAR	18379	100.866.922-91	RUA DOMINGOS SAVIO	13	28A
DALIA GABRIELLE VIANA LEAL	18383	035.086.313-03	RUA MARIA ALMINDA	23	4
ERMINA SOUZA SILVA	18974	567.810.912-04	RUA DOMINGOS SAVIO	9	56
LUCIANA CAMPOS DA SILVA	18996	440.310.922-53	RUA MARIA MAZARELO	35	116
EUNICE RODRIGUES DE SOUSA	19884	424.449.772-20	PASSAGEM BOA ESERANÇA	62	55
MARIA DA SILVA VALE	20406	371.049.502-49	RUA MARIA ALMINDA	45	103
CRISTINA EMILIA SACRAMENTA	20497	154.924.862-68	PASSAGEM BOA ESERANÇA	91	344
JESSE PACHECO DE MELO	21013	723.905.492-68	RUA MARIA ALMINDA	48	100
EULANDA FERREIRA DA SILVA ALVES	22916	318.075.422-20	PASSAGEM BOA ESERANÇA	20	100
MARIA JOSE PASTANA DE NAZARE	22917	430.924.202-25	RUA BOA ESPERANÇA	2	11B
DOMINGOS SANTANA FILHO	23103	789.831.508-15	PASSAGEM BOA ESERANÇA	76	285
NAILSON SACRAMENTO OLIVEIRA	23346	011.517.952-67	PASSAGEM BOA ESERANÇA	85B	257

PASCOA EMILIA DO SACRAMENTO	23347	379.266.752-53	PASSAGEM BOA ESERANÇA	85A	257
DEUZICLEIA MARIA PINA DO ROSARIO	23705	609.502.952-15	ESTRADA DO GUAJARÁ	3	530
NAZARE CARDOSO PINHEIRO DIAS	23756	609.502.952-15	RUA DOMINGOS SAVIO	43	42
AUGUSTA BARBOSA DE SOUZA	23923	586.545.692-04	PASSAGEM BOA ESERANÇA	15A	250
CLAUDECIR BARBOSA DE SOUSA	23926	603.499.642-20	PASSAGEM BOA ESERANÇA	15 B	250
MANOEL MORAES DE OLIVEIRA JÚNIOR	27439	455.523.042-68	PASSAGEM DOMINGOS SÁVIO	*	377A
CLEBER FRANCO ALVES	36573	356.083.742-15	ESTRADA DO GUAJARÁ	6	66
LUZIA COUTINHO PASTANA DE NAZARE	38731	428.167.182-04	RUA BOA ESPERANÇA	1	11A
RAIMUNDA PAULO DE BRITO	38750	237.562-922-15	PASSAGEM BOA ESERANÇA	8	220
ROSA MARIA DE PAULA BRASIL	38753	393.576.942-34	RUA BOA ESPERANÇA	8A	220
JONATHA RODRIGO DE OLIVEIRA	41531	851.435.292-04	RUA BOA ESPERANÇA	97	153
ANGELICA COSTA DE SOUZA	42293	171.334.322-34	RUA MARIA MAZARELO	8	93
JUNIOR ROGERIO PEREIRA RODRIGUES	45584	584.014.312-04	PASSAGEM DOMINGOS SÁVIO	37	36
ALAIDE DA SILVA	52691	957.443.802-30	RUA DOMINGOS SAVIO	13	3

MARIA IRINEA DA SILVA CORREA	53588	142.395.902-72	*	11	13B
AGUINALDO DA SILVA BARROS	54914	791.170.742-15	RUA DOMINGOS SAVIO	44	43
TEREZINHA DE ASSIS CORDEIRO	58847	343.635.052-49	*	*	*
ANA DOS SANTOS MONTEIRO	62318	696.622.822-20	RUA BOA ESPERANÇA	94	43

Todas as coordenadas para a área a ser regularizada, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se disponíveis na SEHAB.

Por fim, ressalto que este Município aguardará o prazo legal de 30 (trinta) dias para receber seus esclarecimentos, a partir da data desta publicação. Permanecendo em silêncio, tomará as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Alexandre Cesar Santos Gomes
Secretário Municipal de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB-S)

Terça-Feira, 22 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.058.441/0001-68, com sede na Rod. BR 316, km 9, Avenida Magalhães Barata, 1515, em Ananindeua/PA, na pessoa do Sr. Secretário de Habitação (SEHAB), Sr. Alexandre César Santos Gomes, FAZ SABER a todos os interessados, que tramita perante o Município procedimento de **Regularização Fundiária (REURB-S) do NÚCLEO URBANO denominado MONTES DAS OLIVEIRAS**, composta pela rua do perímetro: **Travessa Godinho, Passagem do Conjunto, Rua Jader Barbalho, Rua 21 de Abril, Passagem A, Travessa Rui Barbosa, Rua 13 de Maio, Passagem São, Travessa Jordão, Estrada do Icuí Guajará II, Travessa Primeira**, no Município de Ananindeua-PA.

NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu decreto regulamentador nº 20.650, de 04 de setembro de 2020, os proprietários descritos abaixo e demais interessados que apresentem impugnação perante a Secretaria Municipal de Habitação, no horário das 08h às 14h.

NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	LOTE	NÚMERO
VANILDA MONTEIRO DA COSTA	2313	376.301.642-20	RUA JADER BARBALHO		5

Todas as coordenadas para a área a ser regularizada, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se disponíveis na SEHAB.

Por fim, ressalto que este Município aguardará o prazo legal de 30 (trinta) dias para receber seus esclarecimentos, a partir da data desta publicação. Permanecendo em silêncio, tomará as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Alexandre Cesar Santos Gomes
Secretário Municipal de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB-S)

Terça-Feira, 22 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.058.441/0001-68, com sede na Rod. BR 316, km 9, Avenida Magalhães Barata, 1515, em Ananindeua/PA, na pessoa do Sr. Secretário de Habitação (SEHAB), Sr. Alexandre César Santos Gomes, FAZ SABER a todos os interessados, que tramita perante o Município procedimento de **Regularização Fundiária (REURB-S) do NÚCLEO URBANO denominado PARQUE ICUÍ**, composta pela rua do perímetro: **Rua São Pedro, Rua Perimetral, Passagem Bom Futuro, Rua São José, Rua Salva Terra, Passagem Santa Rosa, Passagem São Francisco, Alameda Paissandu, Rua Perimetral III, Avenida Perimetral, Rua Pte. de Pedra, Rua Soure, Rua Cachoeira do Arari, Passagem A, Passagem B**, no Município de Ananindeua-PA.

NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu decreto regulamentador nº 20.650, de 04 de setembro de 2020, os proprietários descritos abaixo e demais interessados que apresentem impugnação perante a Secretaria Municipal de Habitação, no horário das 08h às 14h.

NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	LOTE	NÚMERO
NILSON PINHEIRO MONTEIRO	036	*	PASSAGEM SÃO FRANCISCO	1	
ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR	1761	212.718.012-72	TRAVESSA SANTA MARIA	97/98/99	
GLORIA CRISTINA ALMEIDA VASCONCELOS	8291	428.826.212-72	ESTRADA SANTA MARIA	8	
MESSIAS SANTANA FERREIRO	9069	252.353.032-53	ESTRADA SANTA MARIA	22	
SHEYLA ETTY DA COSTA SANTANA	9145	693.135.712-34	ESTRADA SANTA MARIA	8	
VALMIR PAULO DE OLIVEIRA	9146	056.239.872-49	TRAVESSA WE-14		92
ILCE IRENA FARIAS CONCEIÇÃO	10855	158.986.282-15	ESTRADA SANTA MARIA	12	
MAURO SIQUEIRA BORGES	10871	068.612.103-15	ESTRADA SANTA MARIA	15	
JOSÉ RAIMUNDO COSTA	11888	285.662.462-68	ESTRADA SANTA MARIA	18	

ANDERSON DE JESUS FERREIRA MONTEIRO	13613	701.563.602-68	ESTRADA SANTA MARIA	3	
ELYMARA ROBERTO CAVALCANTE	15176	804.646.962-91	ESTRADA SANTA MARIA	03 e 04	
WASHIGTON DE OLIVEIRA MORAES	18909	124.129.962-53	ESTRADA SANTA MARIA	5	
NELITA BOMFIM NASCIMENTO	21717	370.061.932-49	TRAVESSA SANTA MARIA	11	
ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	22158	212.718.012-72	AV PERIMENTAL	1	
ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR	45.115	212.718.012-72	AV PERIMENTAL	10	
JOSÉ NASCIMENTO OLIVEIRA CARVALHO	52.681	268.674.782-04	TRAVESSA SANTA MARIA	3	
JOSÉ NASCIMENTO OLIVEIRA CARVALHO	52.682	268.674.782-04	TRAVESSA SANTA MARIA	04/jan	
ERIKSON MARTINS RIBEIRO	54.156	588.940.552-72	RUA CACHOEIRA DO ARIRI	8	
IZABEL CRISTINA TEIXEIRA RODRIGUES	54.862	402.295.992-49	TRAVESSA SANTA MARIA	4	
HERNANES OLIVEIRA ARAÚJO	55.885	195.849.201-97	TRAVESSA SANTA MARIA	1	
HERNANES OLIVEIRA ARAÚJO	55.886	195.849.201-97	TRAVESSA SANTA MARIA	2	
HERNANES OLIVEIRA ARAÚJO	55.887	195.849.201-97	TRAVESSA SANTA MARIA	3	
HERNANES OLIVEIRA ARAÚJO	55.888	195.849.201-97	TRAVESSA SANTA MARIA	4	

WALDECIR COSTA SILVA	60.400	227.756.412-53	TRAVESSA SANTA MARIA	33	
ALTEMIR DE ALMEIDA BALBIS	62.334	358.152.212-87	TRAVESSA SANTA MARIA	31	
JACQUELINE FERREIRA DE CARVALHO	63.160	886.208.832-91	PAASSAGEM SANTA MARIA	197	
MARIA DE NAZARE DIAS VIEGAS	65.356	117.216.852-00	PASSAGEM SANTA MARIA	190	
RAFAEL CORRÊA DA SILVA	69.004	003.184.022-11	PASSAGREM SANTA MARIA	189	
EVERALDO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA FILHO	73.321	746.947.822-15	AV PERIMENTAL	14	
ANTONIO LIMDON JONSHON SILVA LISBOA	73.322	379.664.482-15	AV PERIMENTAL	14-A	
ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR	74.543	212.718.012-72	TRAVESSA SANTA MARIA	9	

Todas as coordenadas para a área a ser regularizada, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se disponíveis na SEHAB.

Por fim, ressalto que este Município aguardará o prazo legal de 30 (trinta) dias para receber seus esclarecimentos, a partir da data desta publicação. Permanecendo em silêncio, tomará as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Alexandre Cesar Santos Gomes
Secretário Municipal de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB-S)

Terça-Feira, 22 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.058.441/0001-68, com sede na Rod. BR 316, km 9, Avenida Magalhães Barata, 1515, em Ananindeua/PA, na pessoa do Sr. Secretário de Habitação (SEHAB), Sr. Alexandre César Santos Gomes, FAZ SABER a todos os interessados, que tramita perante o Município procedimento de **Regularização Fundiária (REURB-S) do NÚCLEO URBANO denominado PARQUE VITÓRIA-MESBLA**, composta pela rua do perímetro: **Avenida Pan Americana, Alameda São Jorge, Alameda Duque de Caxias, Alameda 25 de Dezembro, Rua 13 de Março, Rua 15 de Novembro, Rua 07 de Setembro, Passagem Primeiro de Maio**, no Município de Ananindeua-PA.

NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu decreto regulamentador nº 20.650, de 04 de setembro de 2020, os proprietários descritos abaixo e demais interessados que apresentem impugnação perante a Secretaria Municipal de Habitação, no horário das 08h às 14h.

NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	LOTE	NÚMERO
MANOEL PANTOJA DIAS	062	*	AVENIDA PANAMERICANA		17
JURANDIR AMORIM MIRANDA	01	4.435.902	PASSAGEM SÃO JORGE		2
HELIO FERNANDES DOS SANTOS	01	*	RUA PANAMERICANO		12
ADEMIR SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	5070	246.667.772-53	PASSAGEM PRIMEIRO DE MAIO		17
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIA DA IMACULADA CONCEIÇÃO	11911	04.795.928/0001-60	AVENIDA PANAMERICANA		20
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA	16952	05.058.441/0001-68	RUA PANAMERICANO		23
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA	16957	05.058.441/0001-68	RUA PANAMERICANO		4
CLAUDIONOR DE JESUS SANTOS	26438	303.543.402-63	PASSAGEM PRIMEIRO DE MAIO		34

Todas as coordenadas para a área a ser regularizada, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se disponíveis na SEHAB.

Por fim, ressalto que este Município aguardará o prazo legal de 30 (trinta) dias para receber seus esclarecimentos, a partir da data desta publicação. Permanecendo em silêncio, tomará as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Alexandre Cesar Santos Gomes
Secretário Municipal de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB-S)

Terça-Feira, 22 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.058.441/0001-68, com sede na Rod. BR 316, km 9, Avenida Magalhães Barata, 1515, em Ananindeua/PA, na pessoa do Sr. Secretário de Habitação (SEHAB), Sr. Alexandre César Santos Gomes, FAZ SABER a todos os interessados, que tramita perante o Município procedimento de **Regularização Fundiária (REURB-S) do NÚCLEO URBANO denominado TODOS OS SANTOS**, composta pela rua do perímetro: **Avenida Três Corações, Travessa São José, Passagem Santa Terezinha, Alameda São Jorge, Rua São João Batista, Rua Perpétuo Socorro, Passagem São Francisco Xavier, Passagem São Paulo**, no Município de Ananindeua-PA.

NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu decreto regulamentador nº 20.650, de 04 de setembro de 2020, os proprietários descritos abaixo e demais interessados que apresentem impugnação perante a Secretaria Municipal de Habitação, no horário das 08h às 14h.

NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	LOTE	NÚMERO
OSWALDO NASSER TUMA	01	000.401.152-00	PASSAGEM SÃO PAULO		
ABEJANIO GONÇALVES ALVES	035	265.820.402-78	PASSAGEM SÃO PAULO		36
AIOUB MOKDCI AUAD	039		PASSAGEM SANTA TEREZINHA		167
ABEJANIO GONÇALVES ALVES	045	265.820.402-78	PASSAGEM SÃO PAULO		33/34/35
OVIDIA	050	*	TRAVESSA SÃO JOSÉ		23
JOÃO BARRETO BITENCOURT	01	*	PASSAGEM SANTA TEREZINHA		8
LOIOLA COMÉRCIO LIMITADA	076	05.249.742/00-01-13	PASSAGEM SANTA TEREZINHA		
ANTONIO NUNES DA SILVA	01	001.717.432-53	PASSAGEM SÃO PAULO JORGE		1
CLERISMAR DOS SANTOS ALVES	101	775.676.844-20	PASSAGEM SÃO PAULO		38
ANTONIO CARLOS DA COSTA OLIVEIRA	105	121.880.182-49	PASSAGEM SANTA TEREZINHA		
NICODEMOS BATISTA DE AGUIAR	109	247.827.182-68	PASSAGEM SANTA TEREZINHA		79
CLAUDINALDO BOTELHO MACIEL	110	064.415.562-00	ESTRADA MOCAJATUBA		

NILO CORDEIRO PEREIRA PINTO	01	000.447.332-91	PASSAGEM SÃO JORGE	75/76/77/78	
LUCIO FLAVIO FONTEL DE OLIVEIRA	119	062.339.612-20	PASSAGEM TRES CORACOES		89
JOSÉ UBIRACI COSTA DE CARVALHO	01	*	PASSAGEM SANTA TEREZINHA		
RAIMUNDA EUNICE MOTA FREITAS	121	118.540.572-00	ALAMEDA SANTA TEREZINHA		40
MARIA EMINA SERAFIM ESPINOSA	124	303.109.602-68	PASSAGEM SÃO PAULO		36/37/38
MISSÃO BATISTA REGULAR AUXILIADORA - MIBRA	01	05.026.638/00-01-15	PASSAGEM SANTA TEREZINHA		4
PAULO AFONSO MEIRELES MACHADO	140	*	PASSAGEM SANTA TEREZINHA		
LUCIO RIBEIRO BARROS	151	005.185.142-34	PASSAGEM SÃO PAULO JORGE	49	
GUILHERME ALBERTO DOS SANTOS O'BRIEN	158	000.421.022-00	PASSAGEM SÃO PAULO		33/34/35
LINDALVA PINTO	01	061.683.022-04	PASSAGEM SANTA TEREZINHA		145
MARIO NAZARE MARTINS RODRIGUES	179	022.953.002-82	PASSAGEM SANTA TEREZINHA		
JOSÉ CLEMENTE FILHO	191	148.568.592-34	PASSAGEM SANTA TEREZINHA		16/17
MARCIA MOURÃO DA SERRA	191	223.996.902-49	PASSAGEM SANTA TEREZINHA		
MARIA AZEVEDO FERREIRA CEABRA	242	*	PASSAGEM SANTA TEREZINHA		

JOÃO MARQUES BITENCOURT	260	175.567.102-72	PASSAGEM SANTA TEREZINHA		6
WLADIMIR DE SOUZA PAUXIS	274	002.550.762-15	TRAVESSA SÃO JOSÉ		30
LUCILIA PRESTES AUAD	281	*	PASSAGEM SANTA TEREZINHA		
MARIA DOLORES DA CONCEIÇÃO	294	155.273.012-34	PASSAGEM SÃO PAULO		1
MARIA DE JESUS AGUIAR DA SILVA	349	254.053.062-15	PASSAGEM SANTA TEREZINHA		51
COMERCIO E REPRESENTAÇÃO ARARI LTDA	01	15.318.413/00-01-96	PASSAGEM SÃO PAULO	45	
MARIA DAS DOURES ADERALDA DUARTE	831	101.537.722-04	PASSAGEM SANTA TEREZINHA		20
YGOR CUNHA TORRES DE OLIVEIRA / MARISOL CUNHA TORRES DE OLIVEIRA	1128	*	AVENIDA PRINCIPAL		89
DEBORA OLIVEIRA DA SILVA	1747	609.597.972-20	PASSAGEM SÃO PAULO		41
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1969	05.058.441/00-01-68	PASSAGEM SANTA TEREZINHA		100
ANDREZA MONTEIRO DE PAULA	2118	172.720.412-34	PASSAGEM SÃO JOSE		31
ANTONIO CASTRO DE OLIVEIRA	2382	029.872.792-72	PASSAGEM SÃO PAULO		82
IEDA MARIA REIS LIRA	2761	227.409.102-15	PASSAGEM SANTA TEREZINHA		16
ALCIONIDES GUIMARÃES LEAL	3545	003.465.862-91	PASSAGEM SANTA TEREZINHA		105

ADRIANA DE FATIMA COELHO DE SALES	3712	399.839.512-15	PASSAGEM SÃO PAULO		44
ALOÍSIO PEDRO COELHO DE SANTANA	4226	032.484.612-68	PASSAGEM SANTA TEREZINHA		30
ENGEASA ENGENHARIA E COMSTRUÇÕES LTDA	4230	05.549.604/00-01-04	PASSAGEM SANTA TEREZINHA		31
IMPORTADORA OPLIMA LTDA	5179	04.945.481/00-01-69	PASSAGEM SANTA TEREZINHA		
IMIFARMA-PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A	5217	04.899.316/00-01-75	CIDADE NOVA I		
CECÍLIO CARDOSO FERREIRA	5236	024.129.692-72	PASSAGEM SÃO PAULO	90	
MARINETE SIQUEIRA DOS REIS	6730	063.383.802-00	PASSAGEM SANTA TEREZINHA		137
LÚCIO RIBEIRO BARROS	6840	005.185.142-34	PASSAGEM SÃO PAULO	47/48	48
JOSE PAULINO RODRIGUES	7175	090.122.062-00	PASSAGEM SANTA TEREZINHA		
OCTÁVIO PAULO CABRAL WANZELLER	8485	002.788.232-20	PASSAGEM SANTA TEREZINHA		231
SILVANA SUELY SERAFIM PESSOA	8885	331.419.752-72	PASSAGEM SÃO PAULO	76	18
SILVANA SUELY SERAFIM PESSOA	8887	331.419.752-72	PASSAGEM SÃO PAULO	75	20
OFIR RAIMUNDO CANTANHEDE ALEIXO	11057	043.703.332-53	AVENIDA TRES CORAÇÕES		75
ODAIR FRANCISCO FERREIRA DA SILVEIRA	11767	498.021.351-00	PASSAGEM SANTA TEREZINHA		08/09/

JHOUFFREY LUCIAN LINDNER SILVA	12847	759.185.872-68	PASSAGEM SÃO PAULO	33	
IMOBILIARIA FREDAN LTDA	15342	05.837.646/00-01-41	RUA SÃO JOSÉ		
SANTA MARTA DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	17203	3267.120/000-1-91	PASSAGEM SANTA TEREZINHA		236
HUÉLVIO FERREIRA DE MESQUITA JÚNIOR	17541	207.283.602-68	AVENIDA TRES CORACÕES		155-A
MARIA IVANETE DE CARVALHO	20.612	*	PASSAGEM SANTA TEREZINHA		180
NORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	43.229	17.086.322/00-01-06	PASSAGEM SANTA TEREZINHA		205
SILVANA SUELY SERAFIM PESSOA	46.482	331.419.752-72	PASSAGEM SÃO PAULO		20
JOSÉ RAIMUNDO LUSO	52.463	088.194.912-49	PASSAGEM SANTA TEREZINHA		14
EDSON JOSÉ CORREA BATISTA	53.550	338.603.512-49	RUA SANTA TEREZINHA	823	
MARIA JOSE PINHEIRO DE SOUZA	54.541	173.511.202-00	PASSAGEM SANTA TEREZINHA	8	309
JOSE LUIZ FAVA	54.913	408.413.679-49	PASSAGEM SANTA TEREZINHA		12
E.M.DE A.ALMEIDA & CIA LTDA	60.313	16.694.776/00-01-99	AVENIDA TRES CORACÕES		1001-D
RADHIKA VERMA/VINAY VERMA/VIPUL VERMA	64.044	525.200.212-68/221.500.05-2-04/221.500.30-2-25	PASSAGEM SÃO PAULO		87
RADHIKA VERMA/VINAY VERMA/VIPUL VERMA	64.045	525.200.212-68/221.500.05-2-04/221.500.30-2-25	PASSAGEM SÃO PAULO		91/92

ANDRE DIAS DA CUNHA E SILVA	72.631	311.857.218-35	PASSAGEM SANTA TEREZINHA		
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO E SIMILIARES DE BELEM	72.205	04.976.254/00-01-69	PASSAGEM SANTA TEREZINHA		
TEODOLINO VICENTE DE CASTRO	75.224	10.491.782	PASSAGEM SÃO PAULO		94

Todas as coordenadas para a área a ser regularizada, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se disponíveis na SEHAB.

Por fim, ressalto que este Município aguardará o prazo legal de 30 (trinta) dias para receber seus esclarecimentos, a partir da data desta publicação. Permanecendo em silêncio, tomará as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Alexandre Cesar Santos Gomes
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-029 SESAN/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ABRANGENDO CADASTRO E TELEGESTÃO DE ATIVOS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

Data da Abertura: 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Hora da Abertura: 10h (Hora Local).

Local da abertura: www.portaldecompraspublicas.com.br

Edital e Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.ananindeua.pa.gov.br/licitacoes.

Ananindeua/PA, 22 DE AGOSTO DE 2023

THAINARA FERNANDA QUEIROZ SILVA

Pregoeira CPL/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU e a empresa VR3 EIRELI

A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscritano CNPJ sob o nº 42.471.567/0001-96, com sede na Rodovia BR 316, KM 04, bairro: Centro, CEP: 67.030-000, município de Ananindeua/PA, neste ato representado pela suatitular

a Sra. **LEILA MÁRCIA SILVA SANTOS**, brasileira, Gestora de Órgão Público, portador do RG nº 1804289 e CPF nº 327.847.592-53, no uso de suas atribuições legais e administrativas e com base legal no parágrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº 003/2022 celebrado junto a empresa **VR3 EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.346.264/0001-40, mediante cláusulas de condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo consiste na readequação de dotação orçamentária, em virtude da mudança da Fonte de recursos, para o exercício de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: A partir da assinatura do presente termo de apostilamento a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

ÓRGÃO: 33 Secretaria Municipal da Mulher

UNIDADE: 01 Sec. Mun. Da Mulher

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1424400061050 Realização de Eventos

NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

SUB-ELEMENTO: 3390392000 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS

FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ananindeua-PA, 21 de agosto de 2023.

LEILA MÁRCIA SILVA SANTOS
Secretária Municipal da Mulher

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA AO CONTRATO Nº 0001.13.12.2022-SESAU

A SECRETARIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando a existência de erro material, retifica o CNPJ da empresa, nos seguintes moldes:

ONDE SE LÊ:

F. CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ Nº 04.959.905/0001-63.

LEIA-SE:

F. CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ Nº 04.949.905/0001-63.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Ananindeua, 22 de Agosto de 2023.

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 076/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 20.823, de 01 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município na Edição Extra de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº. 040, de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Ananindeua – DOM nº. 3586, de 25 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR o servidor **JOSÉ CLÁUDIO RAUDA REBELO** (Matrícula nº. 36383-9/1) da função de **COORDENADOR DA CÂMARA DE MULTAS** desta Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua (SEMUTRAN).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2023.

Ananindeua/PA, 05 de maio de 2023.

THALLES COSTA BELO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº. 078/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 20.823, de 01 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município na Edição Extra de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Municipal nº. 2.231/06 e art. 72, inciso IV, da Lei Municipal nº. 942/90, bem como o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, a Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, em seu CAPÍTULO XVIII – SEÇÃO II acerca do Julgamento das Autuações e Penalidades; e

CONSIDERANDO o conteúdo do ANEXO I do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, a Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que define “Autoridade de Trânsito” como dirigente máximo de órgão ou entidade executivo integrante do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) ou pessoa por ele expressamente credenciada,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA SILVA CARDOSO** (Matrícula nº. 281727/2) para exercer a função de **COORDENADORA DA CÂMARA DE MULTAS** desta Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua (SEMUTRAN), a contar do dia 05 de maio de 2023.

Art. 2º. Credenciar expressamente, nos termos do que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, em seu Anexo I, a servidora **ALESSANDRA SILVA CARDOSO** (Matrícula nº. 281727/2) como Autoridade Municipal de Trânsito, com poderes específicos para o Julgamento das Autuações e Defesa Prévia no âmbito da Câmara de Multas, a quem incumbirá a Coordenação dos Trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2023.

Ananindeua/PA, 05 de maio de 2023.

THALLES COSTA BELO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023-CMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023-CMA
PREGÃO ELETRÔNICO nº PE.SRP.2023.010.CMA

OBJETO: Fornecimento de materiais diversos, do tipo festividades e homenagens, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Ananindeua (CMA)

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CNPJ nº 00.423.755/0001-07

Contratada: PINHEIRO COMÉRCIO LTDA
CNPJ 46.734.942/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ 605.055,00 (seiscentos e cinco mil, cinquenta e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 01 Câmara Municipal de Ananindeua
Funcional Programática: 01120000162374- Apoio as ações administrativas - CMA
Natureza da Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Sub elemento: 3390392000 - FESTIVIDADE E HOMENAGENS
Fonte: 15000000 Recursos não vinculados de impostos

PRAZO: 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA

VIGÊNCIA: 03 de julho de 2023 a 03 de janeiro de 2024

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Data da Assinatura do contrato: 03 de julho de 2023

ASSINANTES: RUI BEGOT DA ROCHA E ANA LÚCIA PINHEIRO

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura, dia 03 de julho de 2023.

Ananindeua, PA, 23 de agosto de 2023

RUI BEGOT DA ROCHA
PRESIDENTE DA CMA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 018.2023 – CMA
CONTRATADO: IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA

LEIA-SE:

Contrato nº 019.2023 - CMA
CONTRATADO: IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA

Ananindeua/PA, 23 de agosto de 2023

Bianca Amaral Piedade
Pregoeira/CMA
